



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**RELATÓRIO**

**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - Secau**  
**DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Diaud**

**AUDITORIA NO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES**  
**DO ANEXO IV DO ACÓRDÃO 2455/2019 - TCU - PLENÁRIO - CUMPRIMENTO DO TETO DE GASTOS**  
**(EMENDA CONSTITUCIONAL - EC 95/2016)**



**BRASÍLIA-DF**  
**2020**

**LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias  
AJPC - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes  
Ajufba - Associação dos Juizes Federais da Bahia  
Ajufemg - Associação dos Juizes Federais de Minas Gerais  
Ajufepi - Associação dos Juizes Federais do Piauí  
Ajuferr - Associação dos Juizes Federais da 1ª Região  
Ascom - Assessoria de Comunicação Social  
Asfaj - Assessoria de Projetos de Suporte e Fomento à Atividade Judicial  
BI - *Business Intelligence*  
Cedap - Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Servidores da 1ª Região  
CFTV - Circuito Fechado de TV  
CJF - Conselho de Justiça Federal  
CNJ - Conselho Nacional de Justiça  
Coisi - Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional  
Cojin - Coordenadoria de Registro de Julgamentos e Gestão da Informação  
Comor 1 - Comitê Orçamentário de Primeiro Grau da Justiça Federal da 1ª Região  
Comor 2 - Comitê Orçamentário de Segundo Grau da Justiça Federal da 1ª Região  
CBMDF - Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal  
CCT - Convenção Coletiva de Trabalho  
Covid 19 - COrona VIRus Disease (Doença do Coronavírus), enquanto "19" se refere a 2019

Diaud - Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa  
Diaup - Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas  
Dicap - Divisão de Cadastro de Pessoal  
Diges - Diretoria Geral da Secretaria  
Dimpe - Divisão de Modernização Administrativa e Produção Editorial  
Diref - Diretoria do Foro  
Diseg - Divisão de Vigilância, Transporte e Serviços Gerais  
EAD - Ensino a Distância  
EC - Emenda Constitucional  
Esal - Estágio Social  
FAM - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados  
Gecc - Gratificação por Encargo de Curso e Concurso  
GND - Grupo de Natureza de Despesa  
IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo  
LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias  
LOA - Lei Orçamentária Anual  
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal  
Mcasp - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público  
MPOG - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
MPTCU - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União  
MPU - Ministério Público da União  
Nbasp - Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público  
NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público  
NRF - Novo Regime Fiscal  
Nugti - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação  
PAC - Plano de Ações de Capacitação  
PAe SEI - Processo Administrativo Eletrônico / Sistema Eletrônico de Informações  
Paint - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna  
PJE - Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal  
PJe - Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal  
Seauf - Seção de Auditoria Contábil, Financeira e Patrimonial  
Secau - Secretaria de Auditoria Interna  
Secbe - Secretaria de Bem-Estar Social e Saúde  
SecGA - Secretaria de Gestão Administrativa  
Secge - Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação  
SecGP - Secretaria de Gestão de Pessoas  
Secin - Secretaria de Tecnologia da Informação  
Secju - Secretaria Judiciária  
Secor - Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro  
Semag/TCU - Secretaria de Macroavaliação Governamental do Tribunal de Contas da União  
Sesae - Seção de Seleção e Acompanhamento de Estágio  
Sesvi - Seção de Vigilância e Portaria  
Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
SJAC - Seção Judiciária do Acre  
SJAM - Seção Judiciária do Amazonas  
SJAP - Seção Judiciária do Amapá  
SJBA - Seção Judiciária da Bahia  
SJDF - Seção Judiciária do Distrito Federal  
SJGO - Seção Judiciária de Goiás  
SJMA - Seção Judiciária do Maranhão  
SJMG - Seção Judiciária de Minas Gerais  
SJMT - Seção Judiciária de Mato Grosso  
SJPA - Seção Judiciária do Pará  
SJPI - Seção Judiciária do Piauí  
SJRO - Seção Judiciária de Rondônia  
SJRR - Seção Judiciária de Roraima  
SJTO - Seção Judiciária de Tocantins  
SPU - Secretaria de Patrimônio da União  
STN - Secretaria do Tesouro Nacional  
SSJTBT - Subseção Judiciária de Tabatinga

SSJLJ - Subseção Judiciária de Laranjal do Jari  
SSJOPQ - Subseção Judiciária do Oiapoque  
SSJIG-MG - Subseção Judiciária de Ipatinga / Minas Gerais  
SSJVA-MG - Subseção Judiciária de Varginha/ Minas Gerais  
SSJARN - Subseção Judiciária de Araguaína  
TCU - Tribunal de Contas da União  
TG - Tesouro Gerencial  
TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação  
TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
UG - Unidade Gestora

### LISTA DE ANEXO

Anexo 1 - Boas Práticas e Medidas Adotadas para a Redução e/ou Controle de Despesas de Custeio pela Justiça Federal da 1ª Região de 1º e 2º Graus

### LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Anexo IV do Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário - Rol Descritivo de Medidas Adotadas para dar Cumprimento à EC 95/2016

Figura 2 - Rol de Processos Administrativos e Documentos Relacionados pelas Seções Judiciárias da 1ª Região com vistas ao Cumprimento da EC 95/2016 - Anexo IV do Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário

Figura 3 - Informações/Solicitações Requisitadas pela Auditoria: Rol de Processos Principais e Quantidade de Documentos Expedidos (Solicitações/Informações)

### LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Quantitativo de Estagiários da Justiça Federal da 1ª Região - Exercícios de 2017 a 2019

Quadro 2 - Execução do Orçamento da Justiça Federal da 1ª Região - Exercícios 2017 a 2019

Quadro 3 - Normativos: Resoluções e Portarias - Flexibilização do Horário de Expediente

Quadro 4 - Imóveis da Justiça Federal da 1ª Região adquiridos entre 2017 a 2019

### LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Quantidade de Cargos Vagos - Justiça Federal da 1ª Região

Gráfico 2 - Cargos Disponíveis - Justiça Federal da 1ª Região

Gráfico 3 - Tipos de Vagas - Justiça Federal da 1ª Região

Gráfico 4 - Distribuição de Vagas por Aposentadoria - Justiça Federal da 1ª Região

Gráfico 5 - Cargos Vagos no TRF1

Gráfico 6 - Evolução das Despesas com Estagiários na Justiça Federal da 1ª Região - Exercícios 2017 a 2019

Gráfico 7 - Despesas com Alterações dos Quantitativos dos Postos de Trabalho Terceirizados - Exercícios 2018 a 2020

Gráfico 8 - Comparativo da Quantidade de Postos de Trabalho Terceirizados da Justiça Federal da 1ª Região - Exercícios 2019 x 2020

Gráfico 9 - Comparativo da Quantidade de Postos de Trabalho Terceirizados da Justiça Federal da 1ª Região - Exercícios 2018 x 2019

Gráfico 10 - Despesas de Serviço com Limpeza e Conservação por Exercício da Justiça Federal da 1ª Região - Exercícios 2017 a 2019

Gráfico 11 - Despesas de Serviço com Vigilância por Exercício da Justiça Federal da 1ª Região - Exercícios 2017 a 2019

Gráfico 12 - Cursos Oferecidos pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) - Exercícios 2017 a 2019

Gráfico 13 - Cursos Oferecidos por Meio de Parcerias Sem Custo a Servidores do TRF1 - Exercícios 2017 a 2019

Gráfico 14 - Ações de Capacitação Virtual - TRF1 e Seções/Subseções - Exercícios 2017 a 2019

Gráfico 15 - Ações de Capacitação Presencial Servidores do TRF1 - Exercícios 2017 a 2019

Gráfico 16 - Evolução das Despesas com Capacitação de Pessoal (Servidores e Magistrados) do TRF1 - Exercícios de 2017 a 2019

Gráfico 17 - Evolução das Despesas com Capacitação de Pessoal (Servidores e Magistrados) da Justiça Federal da 1ª Região - Exercícios de 2017 a 2019

Gráfico 18 - Despesas da Justiça Federal da 1ª Região com Energia Elétrica - Exercícios 2016 a 2019

Gráfico 19 - Despesas com Imóveis da Justiça Federal da 1ª Região - Exercícios 2017 a 2019

### LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Teto de Gastos - Limite x Execução x Compensação - 2017 a 2019

### LISTA DE APÊNDICES

Apêndice I - Alterações dos Quantitativos dos Postos de Trabalho Terceirizados informadas pelas unidades administrativas - Exercícios 2018 a 2020  
 Apêndice II - Evolução das Despesas com Gênero de Alimentação - Exercícios 2017 a 2019  
 Apêndice III - Maiores Gastos com Material de Consumo realizados pela Seção Judiciária do Amazonas - SJAM (UG 090002)  
 Apêndice IV - Maiores Gastos com Material de Consumo realizados pela Seção Judiciária do Pará - SJPA (UG 090003)  
 Apêndice V - Maiores Gastos com Material de Consumo realizados pela Seção Judiciária do Maranhão - SJMA (UG 090004)  
 Apêndice VI - Maiores Gastos com Material de Consumo realizados pela Seção Judiciária do Piauí - SJPI (UG 090005)  
 Apêndice VII - Maiores Gastos com Material de Consumo realizados pela Seção Judiciária da Bahia - SJBA (UG 090012)  
 Apêndice VIII - Maiores Gastos com Material de Consumo realizados pela Seção Judiciária de Minas Gerais - SJMG (UG 090013)  
 Apêndice IX - Maiores Gastos com Material de Consumo realizados pela Seção Judiciária do Mato Grosso - SJMT (UG 090021)  
 Apêndice X - Maiores Gastos com Material de Consumo realizados pela Seção Judiciária de Goiás - SJGO (UG 090022)  
 Apêndice XI - Maiores Gastos com Material de Consumo realizados pela Seção Judiciária do Distrito Federal - SJDF (UG 090023)  
 Apêndice XII - Maiores Gastos com Material de Consumo realizados pela Seção Judiciária do Acre - SJAC (UG 090024)  
 Apêndice XIII - Maiores Gastos com Material de Consumo realizados pela Seção Judiciária de Rondônia - SJRO (UG 090025)  
 Apêndice XIV - Maiores Gastos com Material de Consumo realizados pela Secretaria do TRF1 (UG 090027)  
 Apêndice XV - Maiores Gastos com Material de Consumo realizados pela Seção Judiciária do Amapá - SJAP (UG 090037)  
 Apêndice XVI - Maiores Gastos com Material de Consumo realizados pela Seção Judiciária de Tocantins - SJTO (UG 090038)  
 Apêndice XVII - Maiores Gastos com Material de Consumo realizados pela Seção Judiciária de Roraima - SJRR (UG 090039)  
 Apêndice XVIII - Orçamento e Segurança Institucional

## SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO
I	Objetivo
II	Risco da Gestão
III	Período de Execução
IV	Itens de auditoria avaliados
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rígido controle exercido pelo Conselho da Justiça Federal - CJF, dentro de sua esfera de competência de supervisão orçamentária e administrativa das unidades da Justiça Federal, sobre as despesas obrigatórias (Resultado Primário — RP1), em especial quanto aos limites de provimentos de cargos vagos e racional cadenciamento de novas nomeações</li> <li>• Redução no quantitativo de estagiários</li> <li>• Redução de postos de trabalho terceirizados</li> <li>• Fomento à capacitação e treinamento de pessoal</li> <li>• Mitigação de iniciação de obras novas</li> <li>• Flexibilização do horário de expediente para evitar consumo de energia nos horários mais caros, observado o limite mínimo para atendimento ao público, definido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ</li> <li>• Renegociação de reajustes contratuais com as empresas prestadoras de serviço</li> <li>• Ações de conscientização dos servidores quanto à necessidade de redução de material de consumo</li> <li>• Substituição de postos de trabalho de vigilância pela instalação de Circuito Fechado de TV - CFTV, quando possível</li> <li>• Priorização de aquisição de edifício em detrimento de ocupação de imóveis locados</li> </ul>
V	Composição da Avaliação
VI	Equipe de Auditoria
VII	Metodologia Aplicada
VIII	Critérios
2	AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA
3	CONCLUSÃO
4	RECOMENDAÇÃO

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente relatório trata de auditoria operacional no atendimento às recomendações elencadas no item 1 do Anexo IV do [Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário](#), para verificar se a Justiça Federal da 1ª Região adotou as medidas necessárias para o efetivo cumprimento em 2019, e nos anos subsequentes, do teto de gastos imposto pela Emenda Constitucional - EC 95/2016.

1.2 O Tribunal de Contas da União - TCU observou, por meio do referido acórdão, que todos os órgãos e poderes sujeitos à EC 95/2016 planejam cumprir o teto de gastos nos exercícios 2019 a 2022, em razão da contenção das despesas primárias obrigatórias e das discricionárias, além de medidas de racionalização administrativa.

1.3 No subitem 9.1 do referido acórdão, recomendou, inclusive, que os órgãos privilegiem, no estabelecimento de suas prioridades, os gastos que tenham maior potencial de garantir o alcance da sua missão institucional, assegurando à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva que, no caso da Justiça Federal, está evidenciado no [Mapa Estratégico da Justiça Federal - 2015/2020](#).

1.4 A auditoria surgiu a partir de demanda da alta administração do Tribunal, conforme solicitação do Diretor-Geral, em atendimento ao Despacho Presi 9223715, para avaliar as informações das unidades administrativas do Tribunal e das seções judiciárias, no âmbito de sua competência, sobre as medidas de racionalização com as despesas de custeio adotadas para atendimento ao supracitado anexo, em face do disposto no Ofício 0241/2019 - TCU/Semag (9221078), PAe SEI 0025615-19.2019.4.01.8000.

1.5 A auditoria teve por escopo a avaliação das informações prestadas pelas unidades administrativas do Tribunal (Secor, SecGA, Secin, SecGP, Secge, Secbe, Secju, Ascom, Asfaj e Coisi) e das quatorze seções judiciárias (Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal, Acre, Rondônia, Amapá, Tocantins e Roraima), no supracitado processo e nas atas das reuniões dos Comitês Orçamentários de Primeiro e de Segundo Grau da Justiça Federal da 1ª Região (Comor1 - JF e Comor2 - TRF1), realizadas em 2019, que guardam pertinência com as recomendações do item 1 do Anexo IV.

1.6 Os trabalhos foram realizados em observância ao disposto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint 2020 - 9871677, alterado pelo Plano 9871692, Comunicados de Auditoria 9872263 e 9874082, ciência da Presidência do Tribunal 9871692 e da Diretoria-Geral da Secretaria - Diges 9877264, como também ao disposto no Programa de Auditoria 9933396.

## I - OBJETIVO

1.7 Esta auditoria operacional teve como objetivo avaliar as ações implementadas em atendimento às recomendações do item 1 do Anexo IV - Rol Descritivo de Medidas Adotadas do [Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário](#), para cumprimento do limite de gastos, especialmente em função do término do período de compensação de despesas pelo Poder Executivo, previsto nos §§ 1º, 7º e 8º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, que determinou o retorno aos limites individualizados, a partir de 2020.

1.8 A compensação de despesas pelo Poder Executivo se deu em face do excesso de despesas primárias durante os anos de 2017, 2018 e 2019, ocorridas na Justiça Federal nos seguintes valores: 2017 – R\$ 57,5 milhões; 2018 – R\$ 174,8 milhões e 2019 – R\$ 514,3 milhões.

1.9 O Anexo IV do supracitado acórdão buscou o compartilhamento de boas práticas para atingimento dos objetivos do novo regime fiscal, considerando que não haverá mais a compensação de despesas, razão pela qual o orçamento da Justiça Federal terá, em 2020, como paradigma o orçamento de 2016 corrigido pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado.

1.10 Tal fato impacta as despesas primárias discricionárias, tendo em vista que os recursos para essas despesas só podem ser destinados depois que atender as despesas primárias obrigatórias, conforme determinado no § 4º do art. 27 da [Lei 13.707/2018](#) e § 3º do art. 26 da [Lei 13.898/2019](#), que estabeleceram as diretrizes orçamentárias para os exercícios de 2019 e 2020, respectivamente.

1.11 As despesas discricionárias estão classificadas nos Grupos de Natureza Detalhada<sup>1</sup> - GND 3 - *Outras Despesas Correntes*, 4 - *Investimentos* e 5 - *Inversões Financeiras*, referindo-se a despesas de natureza de custeio/manutenção (aquisições de materiais de consumo e permanente, contratos de serviços, diárias e demais despesas de natureza não obrigatória), projetos/obras e aquisições de edifícios. Por sua vez, as despesas obrigatórias relacionam-se ao pagamento de pessoal ativo e inativo, benefícios, assistência médica e odontológica e assistência jurídica a pessoas carentes - AJPC.

Considerando o atual cenário de restrição orçamentária, esta auditoria visa:

- Informar o quantitativo de cargos efetivos vagos em toda a 1ª Região, cujo provimento está impossibilitado em razão de restrições orçamentárias impostas pela Emenda Constitucional EC 95/2016, com vistas a estimular a adoção de medidas tendentes a minimizar os prejuízos ao trabalho, tais como, capacitação de servidores e instituição do teletrabalho;
- Verificar se foram adotadas medidas de racionalização de despesas de custeio em atendimento às recomendações do Anexo IV do Acórdão 2455/2019 – TCU – Plenário para efetivo cumprimento do teto de gastos imposto pela Emenda Constitucional – EC 95/2016;
- Contribuir com a conscientização da necessidade do uso parcimonioso de recursos públicos, pois são limitados, frente aos ditames da EC 95/2016;
- Divulgar boas práticas de redução de despesas com manutenção de máquina administrativa adotadas em áreas específicas do Tribunal e das seções judiciárias, objetivando disseminar para outras unidades e ampliar o rol de praticantes; e
- Promover uma visão panorâmica do uso dos recursos públicos utilizados pelo Tribunal e pelas seções judiciárias, por meio de gráficos, tendo em vista que é sempre possível fazer mais com menos agregando valor à sociedade.

## II - RISCO DA GESTÃO

1.12 O principal risco a que está exposta a gestão deste Tribunal, caso não atenda ao teto de gastos, constitui-se na ocorrência de eventuais excessos de despesas em relação aos limites impostos pela EC 95/2016, considerando que, a partir do corrente ano de 2020, não haverá a possibilidade de compensação, pelo Poder Executivo, das parcelas de despesas primárias que porventura vierem a exceder os respectivos limites estabelecidos. A materialização desse risco poderia impactar o equilíbrio das contas públicas e conseqüentemente o funcionamento da Justiça Federal da 1ª Região de primeiro e segundo grau, prejudicando o alcance de metas estabelecidas e possibilitando a aplicação de sanções cabíveis aos gestores, por se tratar de regra fiscal de relevo no arcabouço normativo de finanças públicas.

## III - PERÍODO DE EXECUÇÃO

1.13 A presente auditoria foi realizada no período de março a julho de 2020.

## IV - ITENS DE AUDITORIA AVALIADOS

1.14 A partir do objetivo desta auditoria e a fim de avaliar a implementação das ações de racionalização das despesas discricionárias, a equipe de auditoria analisou as 10 (dez) medidas evidenciadas a seguir, no item 1, letras "a" a "h", sendo que a letra "h" apresenta 3 medidas, do Anexo IV do Acórdão 2455-2019 - TCU - Plenário, consideradas como suficientes para o esclarecimento do propósito da auditoria, com vistas ao cumprimento da EC 95/2016. As medidas foram analisadas de acordo com a sequência indicada na Figura 1.

Figura 1

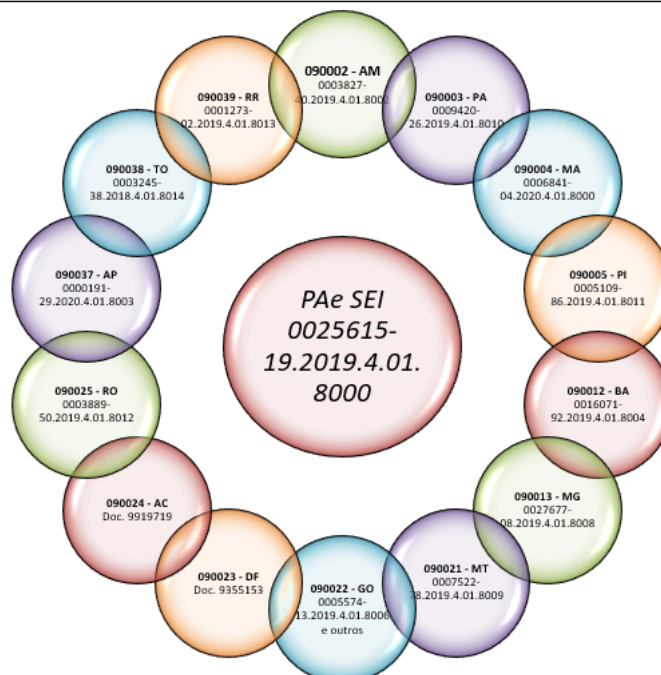
ANEXO IV – ROL DESCRITIVO DE MEDIDAS ADOTADAS PARA DAR CUMPRIMENTO À EC 95/2016	
<b>1. JUSTIÇA FEDERAL</b>	
a.	rígido controle exercido pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), dentro de sua esfera de competência de supervisão orçamentária e administrativa das unidades da Justiça Federal, sobre as despesas obrigatórias (Resultado Primário – RP1), em especial quanto aos limites de provimentos de cargos vagos e racional cadenciamento de novas nomeações;
b.	redução no quantitativo de estagiários, redução de postos de trabalho terceirizados e fomento à capacitação e treinamentos do pessoal;
c.	mitigação de iniciação obras novas;
d.	flexibilização do horário de expediente para evitar consumo de energia nos horários mais caros, observado o limite mínimo para atendimento ao público, definido pelo Conselho Nacional de Justiça;
e.	renegociação do reajustes contratuais com as empresas prestadoras de serviços;
f.	ações de conscientização dos servidores quanto à necessidade de redução do material de consumo;
g.	substituição de postos do trabalho de vigilância pela instalação de Circuito Fechado de TV (CFTV), quando possível; e
h.	priorização de aquisição de edifício em detrimento de ocupação de imóveis locados.

Fonte: Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário

## V - COMPOSIÇÃO DA AVALIAÇÃO

1.15 Durante as atividades, foram selecionados e analisados os processos autuados pelas seções judiciárias, relacionados ao PAe SEI 0025615-19.2019.4.01.8000, evidenciados na Figura 2, nos quais constam as medidas elencadas pelas unidades administrativas, no âmbito de sua competência, para o atendimento do item 1 do Anexo IV do Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário.

Figura 2  
**ROL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS PELAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DA 1ª REGIÃO COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA EC 95/2016 - ANEXO IV**



## VI - EQUIPE DE AUDITORIA

- Marcos de Oliveira Dias (Coordenador);
- Sílvia Flora Lobo Nogueira da Gama;
- João Paulo Borges Ribeiro Meirelles;
- Alex Cerqueira Rocha;
- João Batista Corrêa da Costa; e
- Lorena Gonçalves de Freitas (estagiária).

## VII - METODOLOGIA APLICADA

1.16 A metodologia utilizada neste trabalho está de acordo com os padrões de auditoria definidos nas Resoluções [308](#) e [309/2020](#), ambas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que tratam da organização das atividades de auditoria interna do Poder Judiciário sob a forma de sistema, e das diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário, respectivamente. Está, também, em consonância com o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região (5426955) e com os padrões profissionais de auditoria estabelecidos no [Manual de Auditoria Operacional do TCU - 2018 \(4ª versão\)](#), em alinhamento às normas internacionais de auditoria.

1.17 Foram aplicadas as seguintes técnicas de auditoria na condução dos trabalhos:

- Análise Documental** - verificação dos relatórios extraídos pelo sistema Tesouro Gerencial - TG para consulta de informações do Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi com base em uma plataforma de *business intelligence*, relativos aos exercícios de 2017 a 2020, como também verificação dos normativos e de demais documentos que conduzam à formulação de indícios e evidências sobre a adoção de medidas para a contenção de despesas de custeio;
- Conferência de Cálculos** - revisão das memórias de cálculos relacionados ao objeto da auditoria, notadamente em relação a taxas de administração pagas a agentes de integração e ao seguro obrigatório contra acidentes pessoais contratados em favor dos estagiários;
- Correlação entre as Informações Obtidas** - cotejamento entre normativos, documentos, controles internos, gráficos, declarações em atas do Comor1 - JF e Comor2 - TRF1, que guardam relação com as recomendações do Anexo IV exaradas em 2019, como também com os dados evidenciados no [Observatório Estratégico da Justiça Federal \(1ª Região\)](#);
- Procedimentos analíticos** - avaliação de informações por meio de estudo das relações plausíveis entre dados financeiros e não financeiros; e
- Indagações por meio de solicitações de auditoria com vistas a avaliar o atendimento às recomendações do item 1 do supracitado Anexo IV**, como também encaminhamento de informações aos gestores, para conhecimento e providências que entenderem necessárias, relativas às despesas do Grupo da Natureza da Despesa (GND) 3 - *Outras Despesas Correntes* e da Natureza Detalhada 33.90.30.00 - *Material de Consumo* que diminuíram/aumentaram no período de 2017 a 2019. O rol de processos principais e de quantitativos de informações e solicitações de auditoria expedidas estão relacionados na Figura 3.

Figura 3

PROCESSO PRINCIPAL	INFORMAÇÕES REQUISITADAS/PROVIDÊNCIAS	QUANTIDADE DE INFORMAÇÕES/SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA
0005540-22.2020.4.01.8000	Medidas Implementadas em atendimento ao Despacho Diges 9877264	2
0005538-52.2020.4.01.8000	Redução no quantitativo de estagiários (e reiteraões)	17
0005913-53.2020.4.01.8000	Redução de postos de trabalho terceirizados e substituição de postos de trabalho de vigilância pela instalação de Circuito Fechado de TV (CFTV), quando possível (e reiteração e análise de divergência de quantitativos)	23
0006619-36.2020.4.01.8000	Fomento à capacitação e treinamento de pessoal	1
0007503-65.2020.4.01.8000	Flexibilização do horário de expediente para evitar consumo de energia nos horários mais caros, observando o limite mínimo para atendimento ao público, definido pelo Conselho Nacional de Justiça	3
0007598-95.2020.4.01.8000	Renegociação de reajustes contratuais com as empresas prestadoras de serviço (e reiteraões)	10
0006325-81.2020.4.01.8000	Ações de conscientização dos servidores quanto à necessidade de redução de material de consumo	24
0008829-60.2020.4.01.8000	Mitigação de iniciação de obras novas e priorização de aquisição de edifício em detrimento de ocupação de imóveis locados	1
0008833-97.2020.4.01.8000	Deliberação do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau da Justiça Federal da 1ª Região - Comor1 - JF	1
0015314-76.2020.4.01.8000	Informações sobre o quantitativo de cargos vagos na 1ª Região, critérios que estão sendo utilizados nas nomeações de servidores e prejuízos ao trabalho em face da impossibilidade de provimento de cargos efetivos vagos decorrente das restrições orçamentárias trazidas pela EC 95/2016	1
<b>TOTAL</b>		<b>83</b>

1.18 Os trabalhos basearam-se em consultas ao Siafi, ao Tesouro Gerencial, bem como aos seguintes documentos: Relatório de Gestão - 2018 (8042798), Relatório de Gestão - 2019 (PAe SEI 0024704-07.2019.4.01.8000), Relatório Secor (9748183), Parecer Secor (6496253), atas das reuniões do Comor1-JF1 e Comor2 - TRF1 (7771773, 9283656, 8274029, 8377524 e 9298060), realizadas em 2019, que guardam relação com as recomendações do item 1 do Anexo IV, conforme mencionado.

1.19 Também foram observadas as Circulares Presi 6512576, 7536039 e 8494401 que trataram dos limites e das descentralizações orçamentárias para 2019 e 2020, a Circular Diges 9232307 que dispôs sobre a redução de valor da bolsa de estágio, as respostas consolidadas nos documentos elencados vinculados ao PAe SEI 0025615-19.2019.4.01.8000.

1.20 As atividades executadas pela equipe de auditoria encontram-se detalhadas a seguir:

- Levantamento dos critérios utilizados;**
- Avaliação das informações prestadas pelas unidades administrativas no processo administrativo**, PAe SEI 0025615-19.2019.4.01.8000, com vistas a identificar se todas implementaram as medidas adotadas para dar cumprimento à EC 95/2016, constante do item 1 do Anexo IV do [Acórdão 2455/2019-TCU-Plenário](#), em face do disposto no Ofício 0241/2019 - TCU/Semag (9221078);
- Levantamento no Sistema Eletrônico de Informação - SEI dos processos autuados pelas seções judiciárias para informarem as medidas de contenção de gastos;**

d) Identificação das propostas de corte de gastos das unidades administrativas do Tribunal constantes das Atas das Reuniões do Comor2 - TRF1 8274029 (22/05/2019), 8377524 (14/06/2019) e 9298060 (04/10/2019) e das Atas das Reuniões do Comor1 - JF 7771773 (27/02/2019) e 9283656 (24/10/2019) nas partes que se referem às medidas elencadas no item I do Anexo IV do referido acórdão;

e) Identificação de boas práticas (*benchmarking*) desempenhadas por órgãos da administração pública no tocante à redução de gastos elencadas no Anexo IV do [Acórdão 2455/2019-TCU-Plenário](#) - Cumprimento do Teto de Gastos - EC 95/2016;

f) Elaboração de Tabela de Amostras de Inconsistências Encontradas no Preenchimento da Lista de Itens na Elaboração das Notas de Empenho, pelas unidades administrativas, com vistas a identificar a quantidade total consumida de água, açúcar e café, todos elencados no grupo da natureza da despesa detalhada (33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação);

g) Levantamento de relatórios junto ao Tesouro Gerencial, documentados no PAe SEI 0014939-75.2020.4.01.8000, das seguintes rubricas nos **últimos três anos**:

▶ com estagiários: Taxa de Administração (GND 33.90.39.25), Auxílio Transporte (GND 33.90.49.03), Seguro Obrigatório contra Acidentes Pessoais (GND 33.90.39.69) e Bolsa Estágio (GND 33.90.39.65 e 33.90.36.07);

▶ com contratos de cessão de mão de obra nas áreas de limpeza, conservação e vigilância (GND 33.90.37.02, 44.90.37.02 e 33.90.37.03, 44.90.37.03);

▶ com treinamento/capacitação de servidores do TRF1 e das seções/subseções e com o aperfeiçoamento de magistrados, envolvendo despesas com Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - Gecc (GND 33.90.36.28), Seleção e Treinamento (GND 33.90.39.48 e 33.91.39.48), Treinamento e Capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (GND 33.90.40.20). Também as despesas com diárias pagas no país e no exterior (GND 33.90.14.14 e 33.90.14.16), como também as diárias pagas a servidores envolvidos com a implantação do Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJE;

▶ com dotações autorizadas, executadas e das taxas de execução do orçamentos relativos aos objetos de gastos constantes dos Grupos de Natureza Detalhada - GND, notadamente do GND 3 - Outras Despesas Correntes; GND 4 - Investimentos e GND 5 - Inversões Financeiras;

▶ com Material de Consumo (GND 33.90.30.00), notadamente com Gêneros de Alimentação (GND 33.90.30.07), Material de Cama, Mesa e Banho (GND 33.90.30.20), Uniformes, Tecidos e Aviamentos (GND 33.90.30.23), Material para Comunicações (GND 33.90.30.30), Material p/ Manutenção de Bens Móveis (GND 33.90.30.25), Material p/ Áudio, Vídeo e Foto (GND 33.90.30.29) e Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (GND 33.90.30.01); e

▶ com a Aquisição de Imóveis (45.90.61.01 e 45.91.61.05), com Locação (33.90.36.15 e 33.90.39.10) e Tributos Pagos por Locatários/Cessionários de Imóveis (33.90.39.15).

h) Levantamento de dados do Observatório da Estratégia da Justiça Federal - JF com vistas à análise dos gastos e consumo KW/H com energia elétrica da Justiça Federal da 1ª Região no período de 2016 a 2019;

i) Elaboração do Quadro com 183 Boas Práticas/Medidas e estudos em implementação no Portal do TRF1, indicadas pelas unidades administrativas da Justiça Federal da 1ª Região, conforme Anexo I (10518355).

j) Elaboração dos apêndices mencionados a seguir, constantes do PAe SEI 0014792-49.2020.4.01.8000:

▶ **APÊNDICE I**, 10413976 - Com as alterações do quantitativo de postos de trabalho terceirizados informadas pelas unidades administrativas nos processos PAe SEI 0025615-19.2019.4.01.8000 e 0005913-53.2020.4.01.8000, relativas aos exercícios de 2018 a 2020;

▶ **APÊNDICE II**, 10413977 - Evolução das Despesas com Gênero de Alimentação;

▶ **APÊNDICES III a XVII**, SJAM 10413978; SJPA 10413979; SJMA 10413980; SJPI 10413981; SJBA 10413982; SJMG 10413983; SJMT 10413984; SJGO 10413985; SJDF 10413986; SJAC 10413987; SJRO 10413988; Secretaria do TRF1 10413989; SJAP 10413990; SJTO 10413991 e SJRR 10413992 - Com os maiores/ menores gastos com material de consumo realizados por cada Unidade Gestora - UG da 1ª Região em 2019 em relação a 2018; e

▶ **APÊNDICE XVIII**, 10413993 - Informações sobre medidas de restrição orçamentária com eventual impacto na segurança da magistratura da Justiça Federal da 1ª Região;

#### 1.21 Registre-se que não houve ocorrência de qualquer limitação ao trabalho da equipe de auditoria.

## VIII - CRITÉRIOS

- [Constituição Federal de 1988](#), em especial, os arts. 165 a 169;
- [Emenda Constitucional 95/2016](#) - Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal - NRF e dá providências;
- [Acórdão 928/2013 - TCU - Plenário \(item 6.23\)](#) - Determina ao TRF 1ª Região a implementação de efetivo e sistemático controle de entrada e saída dos servidores, mediante controle diário de frequência;
- [Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário](#), em especial o Anexo IV - Rol Descritivo de Medidas adotadas para dar cumprimento à Emenda Constitucional 95/2016;
- [Acórdão 1390/2020 - TCU - Plenário](#) - Trata da representação formulada pelo Subprocurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União - MPTCU em face de indícios de possível descumprimento, por parte dos órgãos e ramos autônomos do Poder Judiciário Federal e do Ministério Público da União - MPU, dos limites orçamentários e financeiros estabelecidos pela Emenda Constitucional (EC) 95/2016;
- [Decreto-Lei 200/1967](#) - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- [Decreto 93.872/1986](#) - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências e [Decreto 9.428/2018](#) - Altera o Decreto 93.872/1986, para dispor sobre despesas inscritas em restos a pagar não processados;
- [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- [Lei Complementar 131/2009](#) (Lei da Transparência) - Acrescentou dispositivos à LRF, determinando, entre outros, a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre execução orçamentária e financeira de todos os entes da federação, nos portais de transparência dos respectivos entes;
- [Lei 4.320/1964](#) - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, os Municípios e do Distrito Federal;
- [Portaria MPOG 42/1999](#) - atualizou a discriminação da despesa por funções, tratada na Lei 4.320/1964, e estabeleceu conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, entre outras providências.



- [Lei 10.028/2000](#) (Lei de Crimes Fiscais) - Altera o Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, a Lei 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967;
- [Lei 12.527/2011](#) (Lei de Acesso à Informação) - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- [Lei 13.408/2016](#); [Lei 13.473/2017](#); [Lei 13.707/2018](#) e [Lei 13.898/2019](#) - Dispõem sobre as diretrizes para a elaboração e a execução das Leis Orçamentárias de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente;
- [Lei 13.251/2016](#) - Dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado de Mato Grosso e sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências;
- [Lei 13.252/2016](#) - Dispõe sobre a criação de duas varas federais no Estado do Tocantins e sobre a criação de cargos de juízes, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências;
- [Lei 13.414/2017](#); [Lei 13.587/2018](#); [Lei 13.808/2019](#) e [Lei 13.978/2020](#) - Estimam a receita e fixam a despesa da União para os exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente;
- [Regulamento de Serviço 2018](#) - Fixa a finalidade e as competências das unidades administrativas e estabelecer as atribuições de seus titulares, com base na estrutura organizacional do Tribunal.;
- [Resolução CJF 4/2008](#) - Com as alterações posteriores, referentes à prestação de serviços extraordinários no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;
- [Resoluções CJF 523/2019](#) e [461/2017](#) - Dispõe sobre o planejamento, a execução, o acompanhamento e a fiscalização das obras e aquisição de imóveis, entre outros; e sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências, respectivamente;
- [Resolução CNJ 88/2009](#) - Dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário, o preenchimento de cargos em comissão e o limite de servidores requisitados. Tendo a [Resolução CNJ 130/2011](#) acrescentado os §§ 3º e 4º ao art. 1º à referida resolução estabelecendo o respeito ao limite da jornada de trabalho adotada para os servidores, como também o expediente dos órgãos jurisdicionais para atendimento ao público deve ser de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no mínimo e no caso de insuficiência de recursos humanos ou de necessidade de respeito a costumes locais, deve ser adotada a jornada de 8h diárias, em dois turnos, com intervalo para o almoço, respectivamente;
- [Resolução CNJ 114/2010](#) - Dispõe, entre outros, sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras do Poder Judiciário; recentemente alterada pela Resolução CNJ 326/2020;
- Resoluções CNJ [308](#) e [309/2020](#) - Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria e aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências, respectivamente;
- [Resolução Presi TRF1 19/2016](#), alterada pela [Resolução Presi 27/2016](#) - Institui os comitês orçamentários de primeiro e segundo grau da Justiça Federal da 1ª Região;
- [Resolução Presi TRF1 57/2017](#) - Regulamenta a atividade de auditoria no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região e aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região;
- Resolução Presi TRF1 10119147, de 17/04/2020 - Regulamenta o expediente e a jornada de trabalho do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o controle eletrônico de frequência e o banco de horas e dá outras providências;
- Resolução Presi TRF1 8324992, de 14/06/2019 - Dispõe sobre a jornada de trabalho e o horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º grau da 1ª Região;
- [Instrução Normativa SPU 3/2018](#) - Regulamenta os procedimentos para a permuta de imóveis da União;
- Circular Presi 6512576 (Limites da Proposta Orçamentária de 2019); Circular Presi 7536039 (Descentralização Orçamentária 2019); Circular Presi 8494401 (Limites da Proposta Orçamentária 2020);
- Circular Diges 9232307 - Trata da redução do valor da bolsa de estágio no TRF (Exercício de 2020);
- Atas dos Comitês Orçamentários de Primeiro e Segundo Grau da Justiça Federal da 1ª Região - Comor1-JF1 (7771773, 9283656) e Comor2 - TRF1 (8274029, 8377524 e 9298060), referentes ao exercício de 2019;
- Portarias - SJAM 8383382, SJPA 9758492, SJMA 9702881, SJPI 9473518, SJBA 9679644, SJMG 9851455, SJMT 8397525, SJGO 8497304, SJAC 9555126, SJRO 6599816, SJAP 8441627, SJTO 9815990, SJRR 8405699 e SJDF 10314357- Dispõem sobre a jornada de trabalho e o horário de funcionamento de seccionais e subseções;
- [Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público - NBASP 100](#) e [300](#) - Trata dos Princípios Fundamentais da Auditoria e da Auditoria Operacional e [Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público](#) - NBC TSP do Conselho Federal de Contabilidade; e
- [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Mcasp/STN](#) (8ª edição) e [Manual Siafi](#) - Apresenta aspectos para análise das demonstrações contábeis adequadas aos padrões internacionais, sob os enfoques orçamentário e patrimonial, com base em um Plano de Contas Nacional e registra, de forma estruturada e sistemática, as normas e procedimentos do Sistema Integrado da Administração Federal - Siafi, respectivamente.

## 2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA

2.1 A equipe de auditoria avaliou a implementação das medidas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, elencadas no item 1, letras "a" a "h" do Anexo IV do [Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário](#) - Cumprimento do Teto de Gastos - EC 95/2016, que abordou os temas a seguir elencados, sobre os quais se discorrerá individualmente a seguir:

- I** - Rígido controle exercido pelo Conselho da Justiça Federal - CJF, dentro de sua esfera de competência de supervisão orçamentária e administrativa das unidades da Justiça Federal, sobre as despesas obrigatórias (Resultado Primário — RP1), em especial quanto aos limites de provimentos de cargos vagos e racional cadenciamento de novas nomeações;
- II** - Redução no quantitativo de estagiários;
- III** - Redução de postos de trabalho terceirizados;
- IV** - Fomento à capacitação e treinamento de pessoal;
- V** - Mitigação de iniciação de obras novas;
- VI** - Flexibilização do horário de expediente para evitar consumo de energia nos horários mais caros, observado o limite mínimo para atendimento ao público, definido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- VII** - Renegociação de reajustes contratuais com as empresas prestadoras de serviço;
- VIII** - Ações de conscientização dos servidores quanto à necessidade de redução de material de consumo;

- IX - Substituição de postos de trabalho de vigilância pela instalação de Circuito Fechado de TV (CFTV), quando possível; e  
 X - Priorização de aquisição de edifício em detrimento de ocupação de imóveis locados.

**I - Rígido controle exercido pelo Conselho da Justiça Federal - CJF, dentro de sua esfera de competência de supervisão orçamentária e administrativa das unidades da Justiça Federal, sobre as despesas obrigatórias (Resultado Primário — RP1), em especial quanto aos limites de provimentos de cargos vagos e racional cadenciamento de novas nomeações**

2.1.1 Em face da impossibilidade de provimento de cargos decorrentes do rígido controle exercido pelo CJF diante das restrições orçamentárias impostas pela Emenda Constitucional - EC 95/2016, a Secretaria de Gestão de Pessoas - SecGP, unidade responsável pelo provimento e vacância dos cargos efetivos da Justiça Federal da 1ª Região, foi instada a informar o quantitativo de cargos efetivos vagos e os critérios utilizados nas nomeações dos servidores, como também os prejuízos ao trabalho.

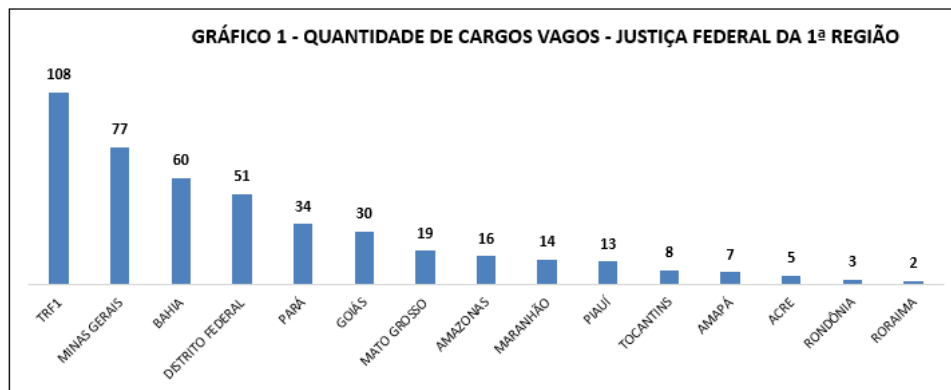
2.1.1.1 As referidas informações encontram-se dispostas na Planilha 10485799 e na Informação 10485801, elaboradas pela Divisão de Cadastro de Pessoal - Dicap, em 6/7/2020, em resposta à indagação da auditoria 10442259 (PAe SEI 0015314-76.2020.4.01.8000).

2.1.1.2 Preliminarmente, foi informada a existência de 4 (quatro) cargos vagos com provimento suspenso decorrente de ação judicial em andamento, 434 (quatrocentos e trinta e quatro) com provimento suspenso pela EC 95/2016 e 9 (nove) cargos de nível auxiliar que estão em vias de extinção em face da área/especialidade cuja natureza foi declarada pelo Tribunal.

2.1.1.2.1 Entre os cargos de nível auxiliar que estão em extinção, tem-se o de Auxiliar Judiciário (Área Administrativa/Eletricidade e Comunicação), Auxiliar Judiciário (Apoio de Serviços Diversos), Auxiliar Judiciário (Mecânica), Auxiliar Judiciário (Serviços Mecânicos), Auxiliar Judiciário (Carpintaria e Marcenaria), Auxiliar Judiciário (Eletricidade) e Auxiliar Judiciário (Área Administrativa/Carpintaria e Marcenaria).

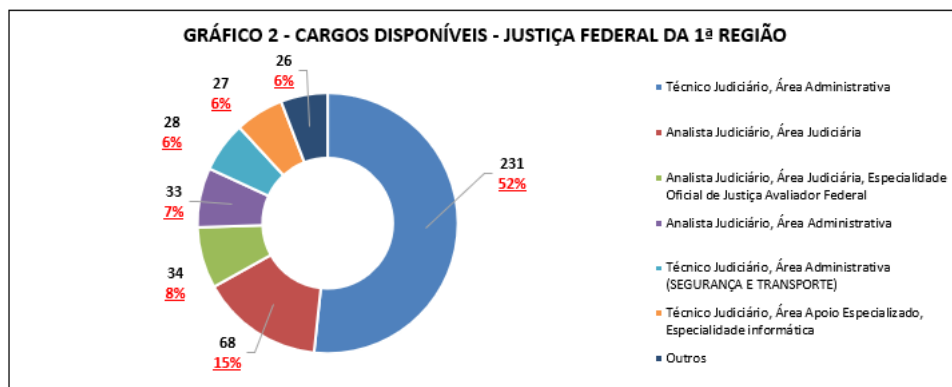
2.1.1.3 Da análise das informações prestadas, constatou-se que 447 (quatrocentos e quarenta e sete) cargos efetivos encontram-se vagos na Justiça Federal da 1ª Região. Sendo que mais da metade dos cargos vagos estão disponíveis no Tribunal Regional Federal da 1ª Região -TRF1 (108), na Seção Judiciária de Minas Gerais - SJMG (77) e na Seção Judiciária da Bahia - SJBA (60), representando 54,81% (cinquenta e quatro vírgula oitenta e um por cento) do total, conforme Gráfico 1.

2.1.1.3.1 O somatório dos cargos vagos nas Subseções Judiciárias totalizou 69 (sessenta e nove), compreendendo Cruzeiro do Sul/AC (2), Tabatinga/AM (1), Campo Formoso/BA (1), Irecê/BA (1), Itabuna/BA (1), Vitória da Conquista/BA (1), Anápolis/GO (2), Aparecida de Goiânia/GO (1), Itumbiara/GO (1), Jataí/GO (1), Bacabal/MA (1), Cáceres/MT (1), Diamantino/MT (1), Juína/MT (2), Rondonópolis/MT (2), Sinop/MT (1), Contagem/MG (4), Divinópolis/MG (2), Governador Valadares/MG (2), Ituiutaba/MG (1), Juiz de Fora/MG (1), Lavras /MG (1), Paracatu/MG (1), Passos/MG (3), Patos de Minas/MG (1), Poços de Caldas/MG (1), Pouso Alegre/MG (2), São Sebastião do Paraíso/MG (1), Sete Lagoas/MG (1), Uberaba/MG (3), Uberlândia/MG (5), Varginha/MG (1), Altamira/PA (1), Castanhal/PA (1), Itaituba/PA (1), Marabá/PA (2), Paragominas/PA (2), Redenção/PA (1), Santarém/PA (3), Tucuruí/PA (2), Corrente/PI (2), Florianópolis/PI (2), Araguaína/TO (2). Todos esses cargos também foram incluídos nos Gráficos 1 a 4.



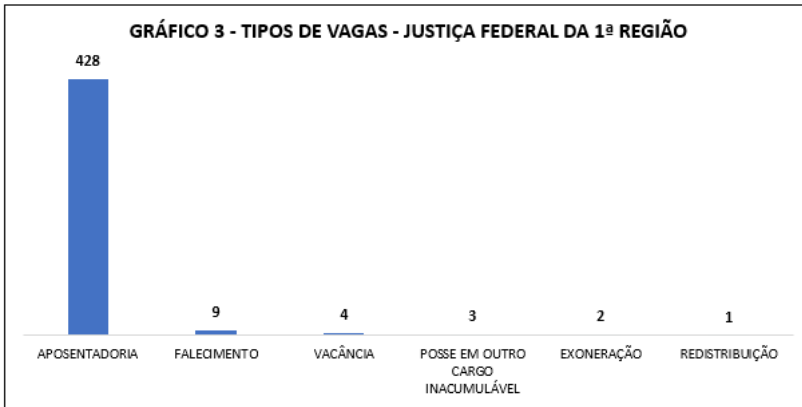
Fonte: Dicap - Planilha 10485801 - Elaborada em 6/7/2020

2.1.1.3.2 Em relação aos cargos disponíveis, os cargos de Técnico Judiciário (Área Administrativa) representam aproximadamente 52% (cinquenta e dois por cento) do total dos cargos vagos, seguido de Analista Judiciário (Área Judiciária), com 15% (quinze por cento), e praticamente empatados os cargos de Analista Judiciário (Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal) com 8% (oito por cento) e o de Analista Judiciário (Área Administrativa), 7% (sete por cento), conforme Gráfico 2.

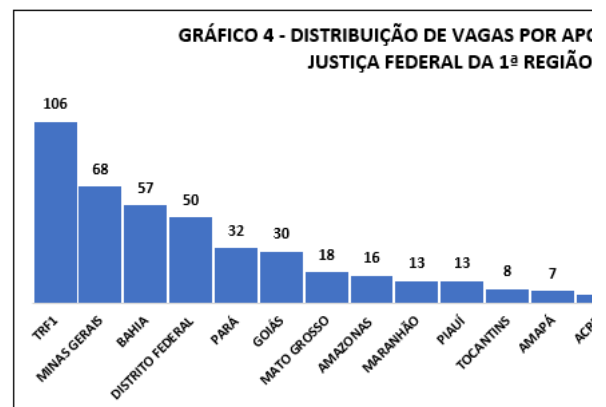


Fonte: Dicap - Planilha 10485801 - Elaborada em 6/7/2020

2.1.1.3.3 Os cargos vagos decorrem, na sua grande maioria, da aposentadoria de servidores, perfazendo 95,75% (noventa e cinco vírgula setenta e cinco por cento) do total geral. Sendo que o maior quantitativo de cargos vagos por aposentadoria encontram-se no TRF1, conforme Gráficos 3 e 4, respectivamente.

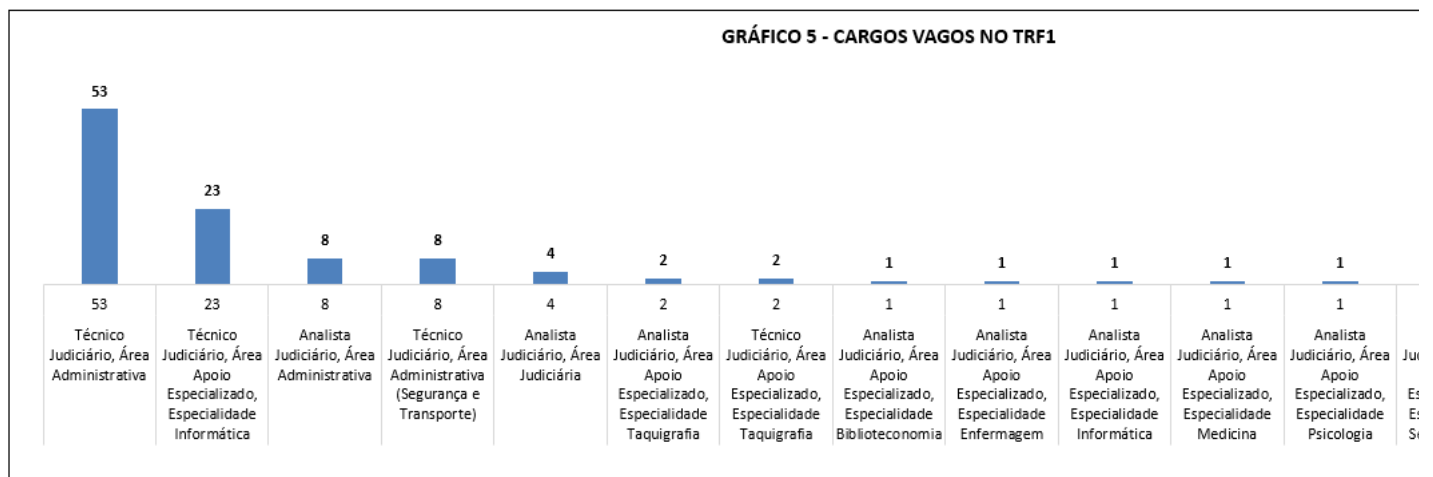


Fonte: Dicap - Planilha 10485801 - Elaborada em 6/7/2020



Fonte: Dicap - Planilha 10485801 - Elaborada em 6/7/2020

2.1.1.3.4 Notadamente, em relação ao Tribunal, apresenta-se o Gráfico 5 com todos os **108 (cento e oito) cargos vagos**, sendo 106 (cento e seis) em decorrência por aposentadoria, 1 (um) por redistribuição e 1 (um) por exoneração.



Fonte: Dicap - Planilha 10485801 - Elaborada em 6/7/2020

2.1.1.4 Em relação aos critérios utilizados para as nomeações em face das restrições orçamentárias em toda a 1ª Região, verificou-se, primeiramente, que a partir da previsão do quantitativo de cargos efetivos a serem providos para a Justiça Federal constante das leis orçamentárias, dos ofícios e das portarias expedidas pelo CJF informando os limites autorizados, publicados na imprensa oficial, e os parâmetros que caberão à 1ª Região para provimento de cargos e funções que não foram providos e que estão autorizados a serem efetivados, após a análise de planilhas de vacância encaminhadas, e das informações da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro - Secor, considerando as peculiaridades e as necessidades de toda a Justiça Federal da 1ª Região, a SecGP identifica as unidades com maior carência de pessoal, indicando os cargos efetivos vagos, discriminados por mês, ano e tipo de vacância, bem como por cargo e localidade, cabendo à Administração do Tribunal a deliberação e a distribuição das autorizações para provimento desses cargos.

2.1.1.4.1 No decorrer dos últimos anos deu-se preferência para provimento dos cargos criados pelas Leis 13.251/2016 e 13.252/2016, dos cargos de Oficial de Justiça Avaliador Federal, diante do grande volume de mandados judiciais pendentes de cumprimento e de cargos de Agentes de Segurança Judiciária, necessários à garantia da segurança institucional, entre outros, conforme se depreende dos critérios mencionados abaixo, extraídos da Informação Dicap 10485801:

► No ano de 2017, o Conselho da Justiça Federal autorizou o provimento de 121 (cento e vinte e um) cargos vagos, conforme consta no PAe SEI nº 0002322-88.2017.4.01.8000. Desse quantitativo, 76 foram destinados para o provimento dos cargos criados pelas Leis 13.251/2016 e 13.252/2016, sendo as demais autorizações destinadas ao provimento de cargos que implicavam em acréscimo de despesas com pessoal, tendo sido aplicado o critério de atendimento às Unidades que possuíam déficit de pessoal a partir de 10% de seu quadro.

► No ano de 2018, foi autorizado o provimento de 89 (oitenta e nove) cargos, conforme consta no PAe SEI nº 0000816-43.2018.4.01.8000, tendo sido priorizado o provimento dos cargos de Oficial de Justiça Avaliador Federal, em face da constatação do grande volume de mandados judiciais pendentes de cumprimento, e Agente de Segurança Judiciária, necessário à garantia da segurança institucional.

► Em 2019, foi autorizado o provimento de 61 (sessenta e um) cargos, conforme consta nos PAes SEI nº 0004702-16.2019.4.01.8000, 0018628-64.2019.4.01.8000 e 0004529-89.2019.4.01.8000, onde 10 foram destinados aos provimentos dos cargos da recém-criada 2ª Vara Federal de Sete Lagoas, mais provimentos de cargos de Oficial de Justiça Avaliador e Agente de Segurança, cumprimento de decisão judicial e aumento no número de cargos nas Seções Judiciárias que estavam com maior número de cargos vagos decorrentes de aposentadoria.

► No exercício de 2020, até o presente momento, foi autorizado o provimento de 44 (quarenta e quatro) cargos vagos, conforme consta no PAe SEI nº 0009059-05.2020.4.01.8000. Foi adotada a prevalência para provimento dos cargos de Oficial de Justiça Avaliador cujos déficit foi superior a 20% em relação ao seu quadro de pessoal previsto, cumprimento de decisões judiciais e do Conselho de Administração, prioridades determinadas pela Administração surgidas em 2019, e que não puderam ser atendidas, um cargo para cada uma das Seções Judiciárias e destinação de 9 cargos para este Tribunal, que possuía cerca de 20% do total de todos os cargos vagos da Primeira Região com restrição de provimento em face das limitações da Lei Orçamentária, conforme pode ser demonstrado na Tabela constante do documento 10485801.

2.1.1.5 Em relação aos prejuízos ao trabalho devido à impossibilidade de provimento de cargos diante das restrições orçamentárias trazidas pela EC 95/2016, foi ressaltado que **a carência de servidores tem impactado profundamente as atividades desenvolvidas na 1ª Região**, principalmente por sua extensão territorial. Em complemento, foi informado pela SecGP, nos termos do documento 10485801, o que se segue:

“Medidas tendentes a minimizar a carência de servidores estão sendo adotadas, tais como requisições de servidores, estímulo ao trabalho voluntário, instituição do teletrabalho, capacitação de servidores, revisão de processos de trabalho e investimentos em recursos tecnológicos. Não obstante, em que pese as alternativas terem representado acréscimo na produtividade, essa característica, isoladamente, não é o suficiente para atender aos anseios da sociedade no que tange a uma prestação jurisdicional célere e eficiente”.

2.1.1.6 Conforme exposto, verifica-se atualmente a existência de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) cargos efetivos com provimento suspenso na Justiça Federal da 1ª Região, em atendimento às imposições da EC 95/2016, tendo o CJF estabelecido os limites e os parâmetros para provimentos de cargos vagos que ocorreram nas unidades administrativas e o racional cadenciamento de nomeações em face do cenário de restrições orçamentárias trazidas pelo novo regime fiscal.

## II - Redução no quantitativo de estagiários

2.2.1 Com o propósito de aferir a implementação de medidas de redução no quantitativo de contratações de estagiários, em atendimento à letra "b", do item 1, do Anexo IV do Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário, de 9/10/2019, em cumprimento ao teto de gastos imposto pela EC 95/2016, as unidades administrativas das seções judiciárias e das secretarias do Tribunal, no âmbito de sua competência, foram instadas a informar o número de estagiários supervisionados em 2019.

2.2.2 As unidades também informaram a quantidade desses colaboradores que trabalharam em 2017 e 2018, nos termos dos documentos relacionados ao PAe SEI 0005538-52.2020.4.01.8000 (Processo Principal/Estagiários), e apresentaram os documentos que autorizavam o recrutamento e seleção de estagiários.

2.2.3 Verificou-se que as despesas com contratação de estagiários da Justiça Federal da 1ª Região em 2019 guardam pertinência com os termos das Circulares Presi 6512576, de 30/07/2018, e 7536039, de 26/01/2019, que trataram, respectivamente, dos Limites da Proposta e da Descentralização Orçamentária de 2019, em observância aos limites de gastos estabelecidos pela EC 95/2016, conforme análise das portarias encaminhadas pelas unidades relacionadas ao processo administrativo indicado no item 2.2.2 e dos relatórios do Siafi, extraídos por meio do Tesouro Gerencial, em relação aos dois últimos exercícios.

2.2.4 Em face da análise das informações prestadas, verificou-se que, em 2019, houve redução do recrutamento de estagiários da Justiça Federal da 1ª Região de 14,55% (catorze vírgula cinquenta e cinco por cento) em relação a 2018, considerando o número de estagiários ativos em dezembro, conforme Quadro 1.

**QUADRO 1 - QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS - EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

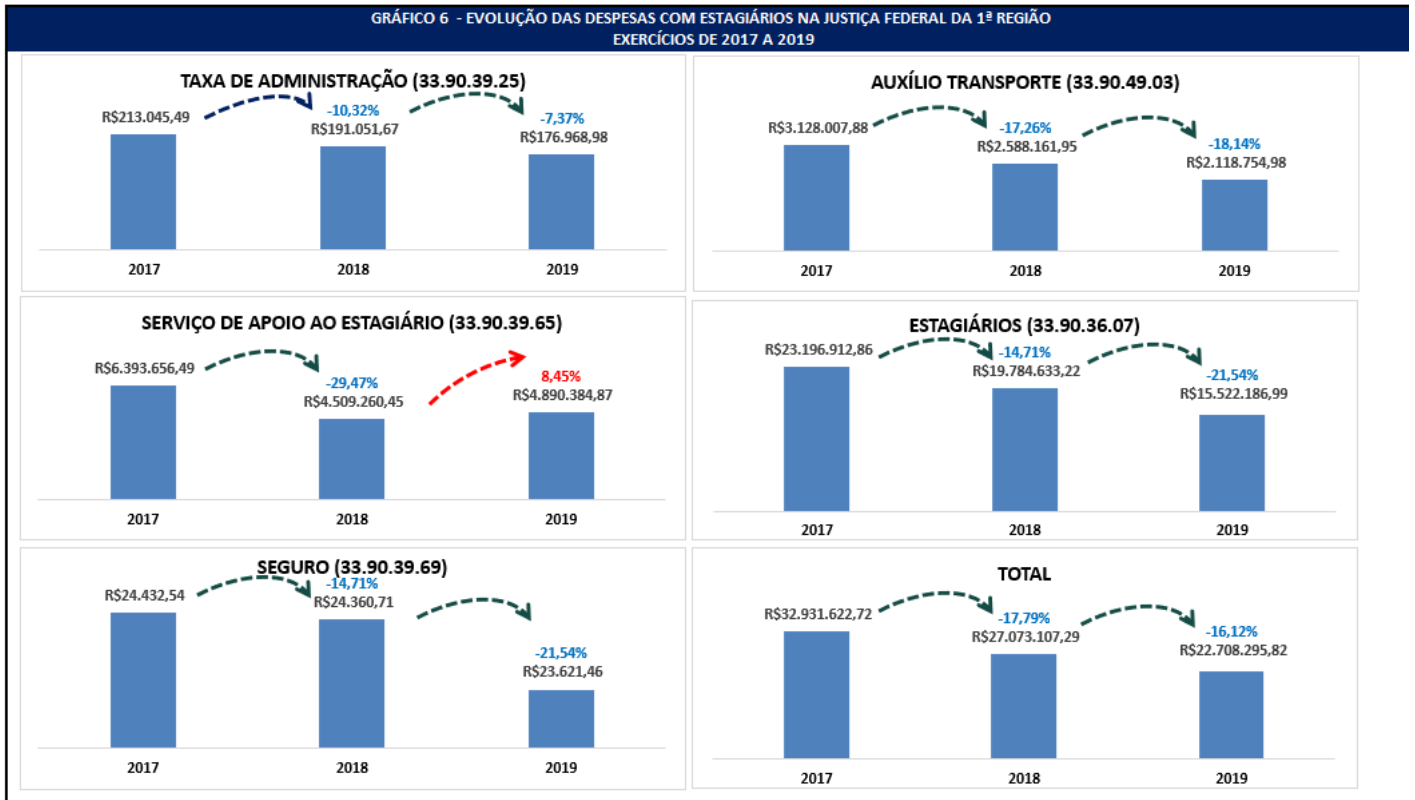
Unidades Gestoras - Seções Judiciárias e TRF1	2017	2018	2019	Evolução	Documento
090002 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - AM	84	57	51		9974155
090003 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PA	189	158	112		10026800
090004 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - MA	151	147	143		10002411
090005 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PI	121	80	55		7483620
090012 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - BA	501	386	368		10043978
090013 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - MG	735	653	480		10017790
090021 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - MT	179	141	116		10019292
090022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO	173	110	93		10041910
090023 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF	171	141	81		9979244
090024 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - AC	42	38	32		10009284
090025 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RO	93	91	85		10008874
090027 - SECRETARIA DO TRF DA 1ª REGIÃO	500	298	335		10056194
090037 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - AP	50	55	55		10020735
090038 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - TO	76	76	76		10044079
090039 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RR	29	29	20		9966762
<b>TOTAL</b>	<b>3.094</b>	<b>2.460</b>	<b>2.102</b>		

Fonte: Processos vinculados ao PAe SEI 0005538-52.2020.4.01.8000 (Principal/Estagiários)

2.2.5 Constatou-se, nos últimos três anos, que a despesa total com estagiários da Justiça Federal da 1ª Região vem reduzindo conforme análise dos saldos das rubricas da taxa de administração paga a agente de integração, auxílio transporte, bolsa de estágio e seguro obrigatório contra acidentes pessoais, conforme relatórios extraídos do Tesouro Gerencial, constantes do PAe SEI 0014939-75.2020.4.01.8000 e evidenciados no Gráfico 6.

2.2.6 Entre 2017 e 2018 houve redução de 17,79% (dezessete vírgula setenta e nove por cento), correspondendo a R\$ 5.858.515,43 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos). Entre 2018 e 2019, redução de R\$ 4.364.811,47 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos), correspondendo a 16,12% (dezesseis vírgula doze por cento) da despesa total.

2.2.7 Em relação a 2018, identificou-se que, no exercício de 2019, quase todas as rubricas diminuíram, com exceção da despesa relacionada ao Serviço de Apoio ao Estagiário (33.90.39.65). Tal fato se deu em face da necessidade de contratações excepcionais para o projeto de digitalização de processos judiciais deste Tribunal, conforme justificado pela unidade responsável no PAe SEI 0006874-91.2020.4.01.8000 e nos termos do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 13/2019 (8900018).



Fonte: Tesouro Gerencial

2.2.8 Para 2020, ficou estabelecida a redução de 27% (vinte e sete por cento) dos valores das bolsas de estágio de nível superior e de nível médio, mantida a carga horária em face de restrições orçamentárias, decorrentes da EC 95/2016, e suas repercussões na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, conforme determinado na Circular Diges 9232307, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2020.

2.2.9 Verificou-se que os estagiários que optaram por permanecer no estágio assinaram os Termos de Ciência constante do PAe SEI 0025980-73.2019.4.01.8000 referentes aos novos valores das bolsas de estágio e ao reajuste do auxílio transporte previstos no Segundo Termo Aditivo ao Contrato 13/2019 (9772517).

2.2.10 As Seções Judiciárias do Pará - SJPA e do Distrito Federal - SJDF rescindiram os contratos com as empresas que operacionalizavam o programa de estágio, a partir de 1º/01/2020, em razão de cortes orçamentários previstos para 2020, correspondente 17,36% (dezesete vírgula trinta e seis por cento) das despesas discricionárias, evidenciados na Circular Presi 8494401 e no despacho Dipla/TRF1 8520481, conforme documentos [9133724](#) e [9236069](#).



2.2.11 Em face do exposto, verificou-se que a Justiça Federal da 1ª Região atendeu à recomendação de mitigação do quantitativo de estagiários de 2019, constante do item 1, letra "b" do Anexo IV do Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário, como também reduziu o valor das bolsas de estágio para o exercício de 2020, além de adotar **boas práticas**, com vistas à redução de despesas de custeio, conforme referenciado nos processos relacionados ao PAe SEI 0005538-52.2020.4.01.8000, visando à redução de gastos com essas contratações, a seguir elencadas:

## BOAS PRÁTICAS



### Secretaria de Gestão de Pessoas - SecGP do Tribunal (10112326 e 10119109)

- A partir de 16/04/2020, a prestação de serviço voluntário é considerada como critério de desempate nos processos seletivos de estágio não obrigatório remunerado, em atendimento à deliberação do Comitê Orçamentário de Segundo Grau da Justiça Federal da 1ª Região - Comor2 - TRF1 (Ata 8377524), de 14/06/2019, e reiterada pela auditoria no item 9.9 do documento 9895512 (PAe SEI 0005538-52.2020.4.01.8000 - Processo Principal/Estagiários):

Sobre o assunto, por meio da Informação 10112326, houve manifestação da Seção de Seleção e Acompanhamento de Estágio - Sesae e parecer favorável da Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas - SecGP 10119109, nos seguintes termos:

"Em virtude do surgimento do serviço voluntário como uma força de trabalho colaborativa, sem ônus financeiro institucional, sugiro que, nos próximos processos seletivos para estágio não obrigatório remunerado, seja estabelecido em edital critério de pontuação para o candidato que tenha prestado serviço voluntário no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, para fins de desempate entre concorrentes a uma vaga de estágio. Cumpre considerar que o prestador de serviço voluntário dispõe-se a dedicar do seu tempo em favorecimento à prestação jurisdicional, desenvolvendo, dessa maneira, novas habilidades profissionais e pessoais, conferindo-lhe portanto caráter diferencial.

Conforme entendimento desta Sesae, tal critério de pontuação para fins de desempate, ao candidato que prestou serviço voluntário na Justiça Federal da 1ª Região, poderá ser incluído em edital de processo seletivo de estagiários, sem a necessidade de alterar a legislação vigente..."

Ante o exposto, manifesto-me favorável à proposta estabelecida na Informação TRF1-Sesae (10112326), qual seja, que a prestação de serviço voluntário passe a ser considerada como critério de desempate nos processos seletivos de estágio não obrigatório remunerado.

### Seção Judiciária de Minas Gerais - SJMG (9324695)

- A implantação do estágio social - ESAL destinado a alunos do ensino médio/fundamental, com o objetivo de promover uma atuação inclusiva permitindo a colaboração na construção de uma sociedade mais justa e igualitária e o aproveitamento das vagas de estágio não apenas para estudantes de graduação, mas também para estudantes carentes de ensino médio/fundamental.

### Seção Judiciária do Pará - SJPA (9335526)

- Negociação com a empresa responsável pelo seguro de vida de estagiários e prestadores de serviço voluntário, para, apesar da redução do número de vidas, não haver aumento do valor por vida segurada, foi outra boa prática adotada para a redução de despesas de custeio.

### III - Redução de postos de trabalho terceirizados

2.3.1 Em face dos ditames da EC 95/2016, as unidades administrativas do Tribunal e das seções judiciárias foram instadas, no âmbito de sua competência, a informar as medidas de redução de despesas adotadas, em 2019, nos contratos de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra em atendimento ao item 1, letra "b", do Anexo IV do Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário.

2.3.2 As avaliações da auditoria foram realizadas diante das informações prestadas no PAe SEI 0025615-19.2019.4.01.8000, autuado pela Presidência do Tribunal em 07/11/2019 em atendimento ao Ofício 0241/2019 - TCU/Semag (9221078) e nos processos vinculados ao PAe SEI 0005913-53.2020.4.01.8000 (Processo Principal/Postos).

2.3.3 As unidades administrativas que tiveram alteração de quantitativos de postos de trabalho em 2019 e/ou 2020 preencheram, conforme o caso, as Planilhas 9910752, 9910803 e 9920446, identificando os contratos, objetos de contratação, postos/atividades, quantidade, valor mensal de cada posto e despesa mensal total. Tais planilhas foram consolidadas pela auditoria no PAe SEI 0014953-59.2020.4.01.8000.

2.3.3.1 Algumas unidades destacaram a redução de despesas de custeio com os seguintes procedimentos, a seguir elencados:

#### Assessoria de Comunicação Social - Ascom/TRF1

► Realização de nova licitação sem redução nos postos de trabalho, porém com redução de salários e ajustes nos cargos a serem contratados, de acordo com a nova situação orçamentária e adequação dos serviços na Unidade, PAe/SEI 0020245-59.2019.4.01.8000, que também acrescentou (10084829):

(...) Houve corte de 19,14% (dezenove vírgula catorze por cento), que resultou numa diminuição do valor de R\$ 1.847.035,18 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), para R\$ 1.493.487, 84 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). O percentual de corte foi possível em razão da redução de salários e de negociação com a empresa para dispensar substituições de prestadores de serviço em caso de férias a partir de janeiro/2019.

#### Seção Judiciária do Distrito Federal - SJDF

► Substituição da metade dos postos de vigilantes por agentes de portaria, mantendo a quantidade de postos de trabalho, uma vez que o posto de trabalho de agente de portaria custa quase a metade do preço do posto de vigilante (10108320);

#### Seção Judiciária de Minas Gerais - SJMG

► Diminuição da carga horária com a promoção do acúmulo de função para determinadas categorias contribuíram para a diminuição de despesas (10086181);

#### Seção Judiciária do Amapá - SJAP

► Reavaliação das condições da contratação de postos de trabalho terceirizados, desde a última licitação ocorrida no final de 2018, decidindo-se pela retirada da reposição nas férias relativa ao contrato de apoio administrativo e jardinagem (10118030);

#### Seção Judiciária do Maranhão - SJMA

► Redução do quantitativo de postos de trabalho, havendo também supressão para determinadas categorias da reposição do custo profissional ausente em razão de férias, refletindo na diminuição de despesas (10192406);

#### Seção Judiciária de Goiás - SJGO

► Exclusão de todos os postos de vigilância armada e desarmada (12x36 diurno, noturno e de 44 horas) de Aparecida de Goiânia, conforme destacado na Planilha 10116936;

#### Seção Judiciária de Rondônia - SJRO

► Redução da quantidade de postos de serviço, concessão de férias coletivas no período do recesso forense, sem reposição de mão de obra e sem gerar prejuízos à prestação do serviço, conforme a seguir evidenciado (10104391):

No ano de 2019 - Sede da Seção Judiciária de Rondônia: redução de postos de Office Boy, de 19 para 18 e do posto de Digitalizador, de R\$ 3.953,77 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) para R\$ 3.888,28 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

No ano de 2020 - Sede da Seção Judiciária de Rondônia: redução de postos: a) Recepcionista, de 15 para 08; b) Servente de Limpeza, de 10 para 07) Servente de Limpeza para consultório odontológico, de 01 para 00, e d) Preposto/Encarregado de Limpeza, de 02 para 01.(...)

Na Sede da Subseção Judiciária de Ji-Paraná: redução de posto de Office Boy, de 04 para 03.

Na Sede da Subseção Judiciária de Guajará Mirim: extinção de todos os postos de serviço, por ocasião da extinção da Subseção Judiciária de Guajará Mirim.

#### Seção Judiciária do Acre - SJAC

► Não foram realizados serviços de apoio administrativo, pelo período de 19 dias do mês de dezembro de 2019, haja visto que, em 20/12/2019, iniciaria o recesso forense tendo em vista o encerramento do contrato (30/11/2019) em razão de declaração de falência da contratada. Foram ainda apresentados os seguintes esclarecimentos (10160060):

(...) O novo contrato de apoio administrativo teve início em 07 de janeiro de 2020.

Informa-se por fim que, em março de 2020, a categoria Oficial de Serviços Gerais (artífice) teve seus valores alterados, em virtude de aditamento do referido contrato para alteração de mais um posto de Oficial de Serviço Gerais (artífice), fato que gerou supressão na Planilha de Custos das verbas destinadas a substituição de férias dos colaboradores da referida categoria.

#### Seção Judiciária de Roraima - SJRR

► Com a redução do horário de expediente interno e externo do Tribunal pela Resolução Presi 8324992 e Portaria SJRR-Diref 8405699 houve a redução de um vigilante armado no posto lateral (somente entrada e saída de veículos em horários de expediente), ficando o posto com um vigilante armado por 44 (quarenta e quatro) horas semanais (de segunda-feira a sexta-feira), com uma redução mensal de R\$ 2.224,13 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos) somente neste posto, permanecendo inalterados os outros postos. O novo Contrato 8896381 firmado em setembro de 2019, no valor anual de R\$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais), proporcionou a redução significativa na despesa com o serviço de vigilância armada, antes o valor anual de R\$ 260.919,84 (duzentos e sessenta mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) (Contrato 0068999), trazendo uma economia de R\$ 34.719,84 (trinta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). (10051669).

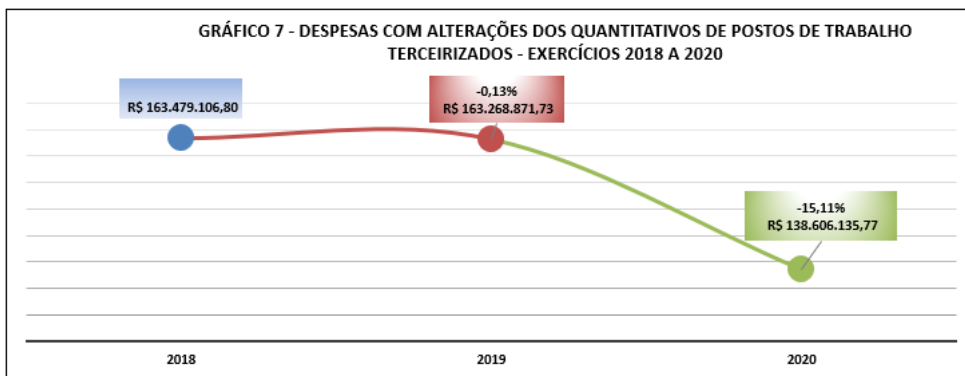
2.3.4 Verificou-se que as reduções com despesas de contratação de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra guardam pertinência com os termos das Circulares Presi 6512576 de 30/07/2018 e 7536039, de 26/01/2019, que trataram, respectivamente, dos Limites da Proposta e da Descentralização Orçamentária de 2019 de acordo com os dados disponíveis no sistema e-Orçamento, em observância aos limites de gastos estabelecidos pela EC 95/2016.

2.3.5 As unidades da Justiça Federal da 1ª Região, com vistas ao atendimento da lei do teto de gastos, ajustaram as despesas com contratação de cessão de mão de obra em observância ao limite orçamentário estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal – CJF, conforme análise dos relatórios do Siafi, extraídos por meio do Tesouro Gerencial, em relação aos dois últimos exercícios, e das informações relativas aos quantitativos de postos disponibilizadas nos processos referenciados nos itens 2.3.2 e 2.3.3.

2.3.6 Das 19 unidades administrativas indagadas, por meio de solicitação de auditoria, **duas apresentaram justificativas para a não redução de postos de trabalho**, conforme documentos 10050549 e 10025486 e as demais tiveram as suas informações consolidadas no Apêndice I (10413976) que permitiu a extração de dados para a elaboração dos Gráficos 7 a 9 e análises abaixo.

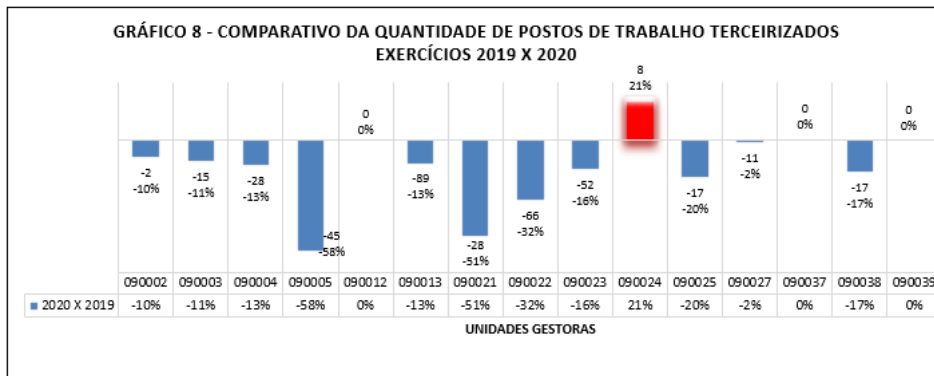
2.3.6.1 Esclarece-se, como destacado pelo Supervisor da Seção de Vigilância e Portaria - Sesvi deste Tribunal, na Informação 10239343, que "persiste, ainda, alguma confusão quando se fala em postos de serviços em se tratando de mão de obra especializada como os vigilantes". Sendo assim, para fins de elaboração dos gráficos, foram lançadas as quantidades de colaboradores e não de postos com o propósito de permitir uma análise uniforme. Foram considerados os mesmos quantitativos de um exercício para outro, quando não informados pela unidade, conforme orientação da auditoria 9932826 (item 2.1.1) do PAe SEI 0005913-53.2020.4.01.8000 (Processo Principal/Postos).

2.3.7 Da análise das informações consolidadas do Apêndice I (10413976), verificou-se que, nos últimos três anos, as despesas com contratação de mão de obra terceirizada vem reduzindo. Entre 2018 e 2019 houve redução de 0,13% (zero vírgula treze por cento), correspondendo a R\$ 210.235,07 (duzentos e dez mil duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos). E em relação a 2019, identificou-se que, no exercício de 2020, a redução foi de 15,11% (quinze vírgula onze por cento), correspondendo a R\$ 24.662.735,96 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), nos termos do Gráfico 7.



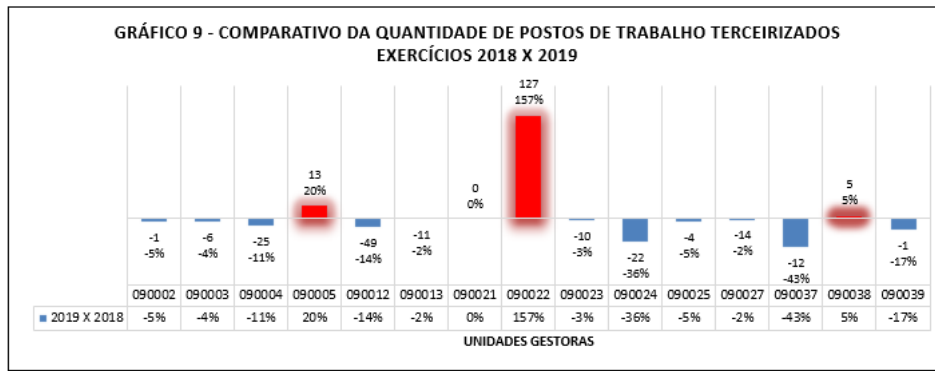
Fonte: Processos vinculados ao PAe SEI 0005913-53.2020.4.01.8000

2.3.8 Comparando os exercícios de 2019 e 2020, verificou-se redução de 362 colaboradores na Justiça Federal da 1ª Região, tendo apenas uma unidade aumentado o quantitativo para 2020 com 8 (oito) novos colaboradores (UG 090024) e três unidades permaneceram com a mesma quantidade em 2020 (UGs 090012, 090037 e 090039), conforme Apêndice I (10413976) e dados evidenciados no Gráfico 8.



Fonte: Processos vinculados ao PAe SEI 0005913-53.2020.4.01.8000

2.3.9 Em relação ao exercício de 2018, na Justiça Federal da 1ª Região, houve, no geral, a redução de 10 colaboradores e apenas três unidades aumentaram o seu quantitativo em 2019 (UGs 090005, 090022 e 090038), conforme Apêndice I (10413976) e dados evidenciados no Gráfico 9.

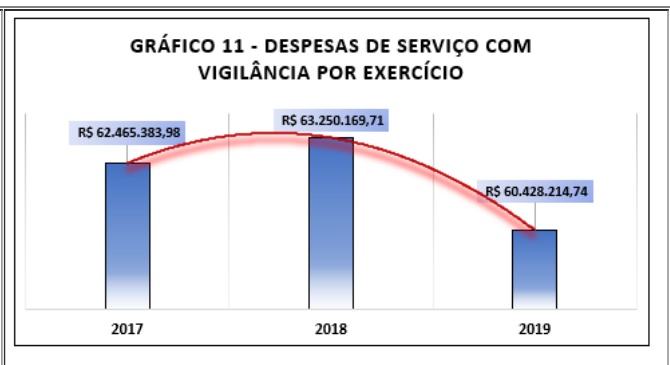
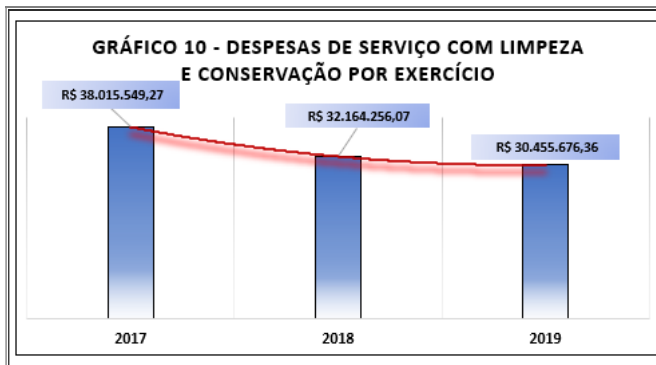


Fonte: Processos vinculados ao PAe SEI 0005913-53.2020.4.01.8000

2.3.10 Por amostragem, em consulta aos relatórios do Tesouro Gerencial documentados no PAe SEI 0014939-75.2020.4.01.8000, verificou-se, nos últimos três anos, redução contínua das despesas com contratos de cessão de mão de obra nas áreas de limpeza e conservação (GND 33.90.37.02 e 44.90.37.02), conforme Gráfico 10.

2.3.10.1 Entre 2017 e 2018, houve redução nos referidos contratos de 15,39% (quinze vírgula trinta e nove por cento), correspondendo a R\$ 5.851.293,20 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos) e entre 2018 e 2019, redução de 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento), que equivale a R\$ 1.708.579,71 (um milhão, setecentos e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

2.3.11 Por sua vez, as despesas da Justiça Federal da 1ª Região com contratos de vigilância (33.90.37.03 e 44.90.37.03) aumentaram de 2017 para 2018, no montante de R\$ 784.785,73 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), indicando aumento de 1,26% (um vírgula vinte e seis por cento). Tendo uma diminuição no ano de 2019, de R\$ 2.821.954,97 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondendo a 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), conforme Gráfico 11.



Fonte: Tesouro Gerencial



2.3.12 Em face do exposto, verificou-se, após avaliação, que a Justiça Federal da 1ª Região atendeu a recomendação de redução do quantitativo de postos de trabalho terceirizados em 2019, constante do item 1, letra "h" do Anexo IV do Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário, além de adotar boas práticas, com vistas à redução de despesas de custeio, conforme referenciado nos processos relacionados ao PAe SEI 0025615-19.2019.4.01.8000 e ao PAe SEI 0005913-53.2020.4.01.8000, visando à redução de gastos com contratos de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra a seguir elencadas:

#### BOAS PRÁTICAS

	<p><b>Secretaria de Gestão Administrativa - SecGA do Tribunal (8377524)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nas próximas contratações relativas à limpeza, conservação e jardinagem, a metodologia adotada será de resultado e não de postos de trabalho, conforme informado na reunião do Comor2 -TRF1, de 14/06/2019.</li> </ul>
	<p><b>Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Pará (10101505)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento do quantitativo de cargos de auxiliares de serviços gerais pela metragem total do prédio com todas as especificidades contidas na IN -05/2017-MPOG, bem como melhor dimensionamento no quantitativo de materiais mensais e semestrais e da depreciação, o que impacta diretamente no custo total do contrato; e</li> <li>Alteração da especificação de cargos no novo contrato de apoio administrativo, reduzindo o quantitativo de postos de recepcionistas e alterando a nomenclatura do cargo de office boy para auxiliar de escritório, o qual possui a mesma remuneração, mas espectro maior de atividades. Com a alteração reduziu-se o risco de desvio de função dos recepcionistas lotados nas varas, os quais eram por vezes direcionados a fazer tarefas que, em tese, extrapolavam as atribuições contidas nas especificações do CBO do cargo.</li> </ul>

#### IV - Fomento à capacitação e treinamento de pessoal

2.4.1 Com o propósito de aferir a implementação de medidas de fomento à capacitação e treinamento de servidores da Justiça Federal da 1ª Região, em atendimento à letra "h", do item 1, do Anexo IV do Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário, que trata do compartilhamento de boas práticas para atingimento dos objetivos do novo regime fiscal, foram adotados os seguintes procedimentos:



a) Levantamento do quantitativo de cursos oferecidos pelo Tribunal e, por meio de parcerias, por outros órgãos da administração federal, como também levantamento de ações de capacitação virtuais e presenciais (internas e externas) com o respectivo número de participantes das seções, subseções e deste Tribunal, junto à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal - SecGP, nos últimos três anos;

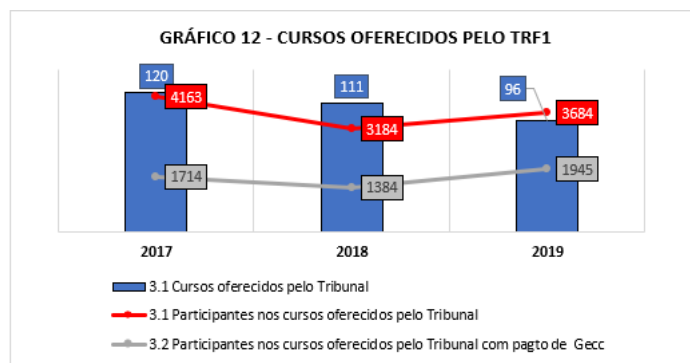
b) Levantamento, por meio do Tesouro Gerencial, dos créditos orçamentários e recursos financeiros relacionados a rubricas de despesas com treinamento de servidores e com o aperfeiçoamento de magistrados, nos últimos três anos, conforme elencadas a seguir:

- b.1) Pagamento de diárias no país e no exterior, como também diárias pagas a servidores envolvidos com a implantação do PJE;
- b.2) Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - Gecc;
- b.3) Serviços de Seleção e Treinamento; e
- b.4) Treinamento/Capacitação em TIC.

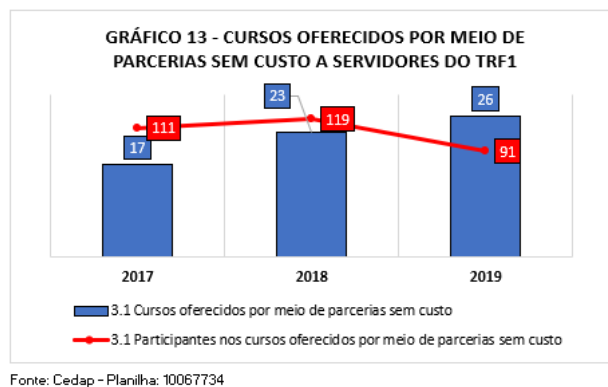
2.4.2 A SecGP, unidade com competência para orientar as atividades de qualificação e de treinamento do corpo funcional, informou, no documento 10067734, o quantitativo de ações virtuais e respectivo número de servidores participantes das seções, subseções e deste Tribunal, como também o quantitativo de cursos oferecidos pelo Tribunal e por meio de parcerias, com o respectivo número de participantes, entre outros, em resposta à indagação da auditoria, 9947831.

2.4.3 Da análise das informações prestadas pela SecGP, foram elaborados os Gráficos 12 a 15, tendo sido constatado que, **nos últimos três anos**, a quantidade de cursos e ações de capacitação presencial externa, oferecidos pelo Tribunal, como também o número de participantes nos cursos presenciais externos **vem diminuindo**. Em contrapartida, houve **aumento no número de cursos oferecidos por outros órgãos** por meio de parcerias sem custo aos servidores do Tribunal, bem como no número de participantes em ações virtuais e em cursos presenciais internos do Tribunal. Em complemento à análise, tomando como referência o **exercício de 2019**, constatou-se:

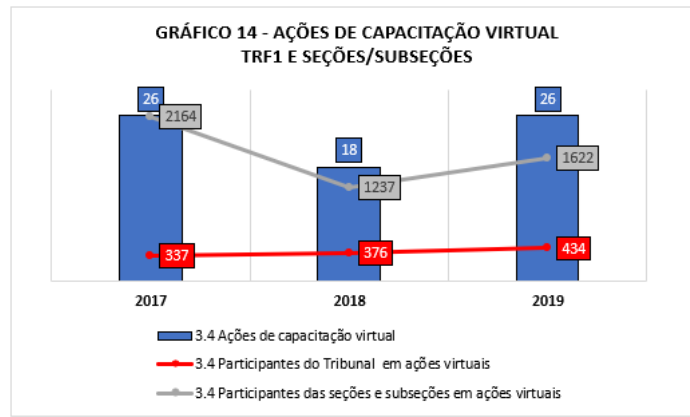
► Em relação a 2018, houve redução de 13,51% (treze vírgula cinquenta e um por cento) do número de cursos ofertados, mas aumento de 15,70% (quinze vírgula, setenta por cento) do número de participantes. Como também incremento de 40,53% (quarenta vírgula cinquenta e três por cento) do número de participantes nos cursos oferecidos pelo Tribunal com pagamento de Gecc.



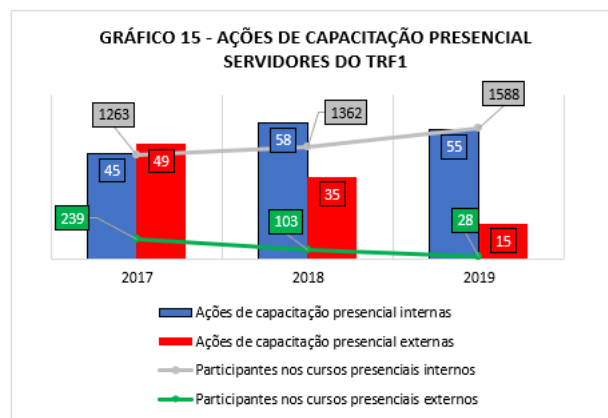
► Em relação a 2018, aumento de 13,04% (treze vírgula zero quatro por cento) de cursos oferecidos a servidores do Tribunal por outros órgãos por meio de parcerias sem custo, no entanto houve redução do número de participantes de 23,53% (vinte e três vírgula cinquenta e três por cento).



► Em relação a 2018, aumento de 44,44% (quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro por cento) no quantitativo de ações de capacitação virtual ofertadas para a Justiça Federal da 1ª Região. No tocante ao Tribunal, o aumento foi de 15,43% (quinze vírgula quarenta e três por cento) no número de participantes nessas capacitações e em relação às seções e subseções foi de 31,12% (trinta e um vírgula doze por cento).



► Em relação a 2018, houve redução de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) no número de ações de capacitação presencial interna e redução de 57,14% (cinquenta e sete vírgula catorze por cento) no total de ações de capacitação presencial externa de servidores do Tribunal. Mas houve aumento no número de participantes presenciais internos de 16,59% (dezesseis vírgula cinquenta e nove por cento) e diminuição do número de participantes presenciais externos de 72,82% (setenta e dois vírgula oitenta e dois por cento).

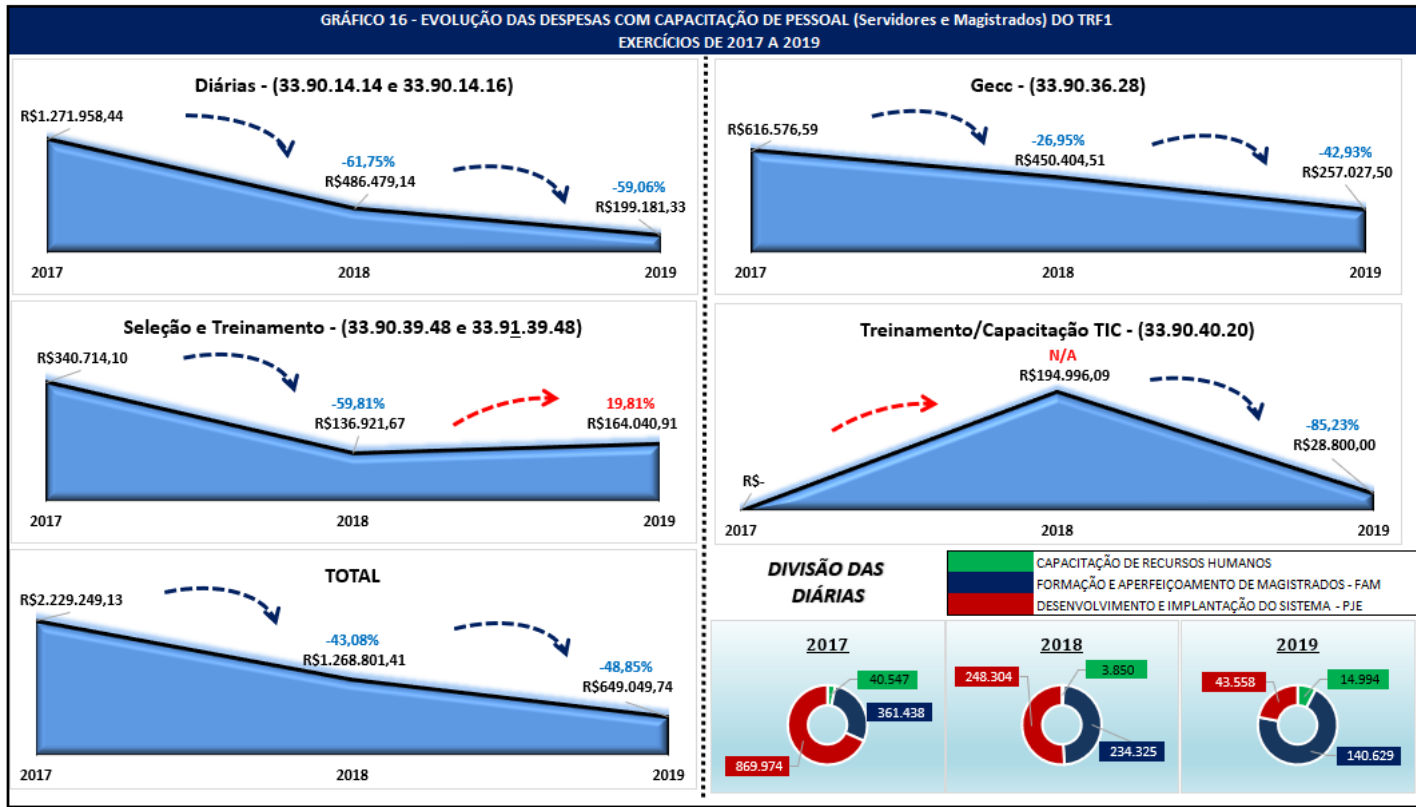


2.4.4 Primeiramente, em relação ao TRF1, constatou-se, nos últimos três anos, que a despesa total com capacitação de servidores e aperfeiçoamento de magistrados vem reduzindo conforme análise dos saldos das rubricas de diárias, Gecc, seleção e treinamento e capacitação em TIC, em consulta aos relatórios do Tesouro Gerencial, documentados no PAe SEI 0014939-75.2020.4.01.8000, conforme Gráfico 16.

2.4.5 Da análise do Gráfico 16, verificou-se que, entre 2017 e 2018, houve redução da despesa total de 43,08% (quarenta e três vírgula oito por cento), correspondendo a R\$ 960.447,72 (novecentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). Entre 2018 e 2019, redução de R\$ 619.751,67 (seiscentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), correspondendo a 48,85% (quarenta e oito vírgula oitenta e cinco por cento).

2.4.6 Em relação a 2018, identificou-se que, no exercício de 2019, quase todas as rubricas relacionadas a capacitação do TRF1 diminuíram, com exceção da despesa relacionada a Serviço de Seleção e Treinamento (33.90.39.48 e 33.91.39.48), que aumentou em R\$ 27.119,24 (vinte e sete mil cento e dezenove reais e vinte e quatro centavos), que correspondeu em termos percentuais a 19,81% (dezenove vírgula oitenta e um por cento).

2.4.7 No gráfico *Divisão das Diárias* contido no Gráfico 16 a seguir evidenciado, apenas as diárias relacionadas à Capacitação de Recursos Humanos, em 2019, tiveram aumento, no valor de R\$ 11.144,00 (onze mil cento e quarenta e quatro reais), em relação a 2018 (R\$ 3.850,00). Constatou-se ainda que não foram realizados pagamentos de diárias no exterior em 2019 e não foram realizadas em 2017 despesas classificadas no GND 33.90.40.20 - Treinamento/Capacitação TIC.

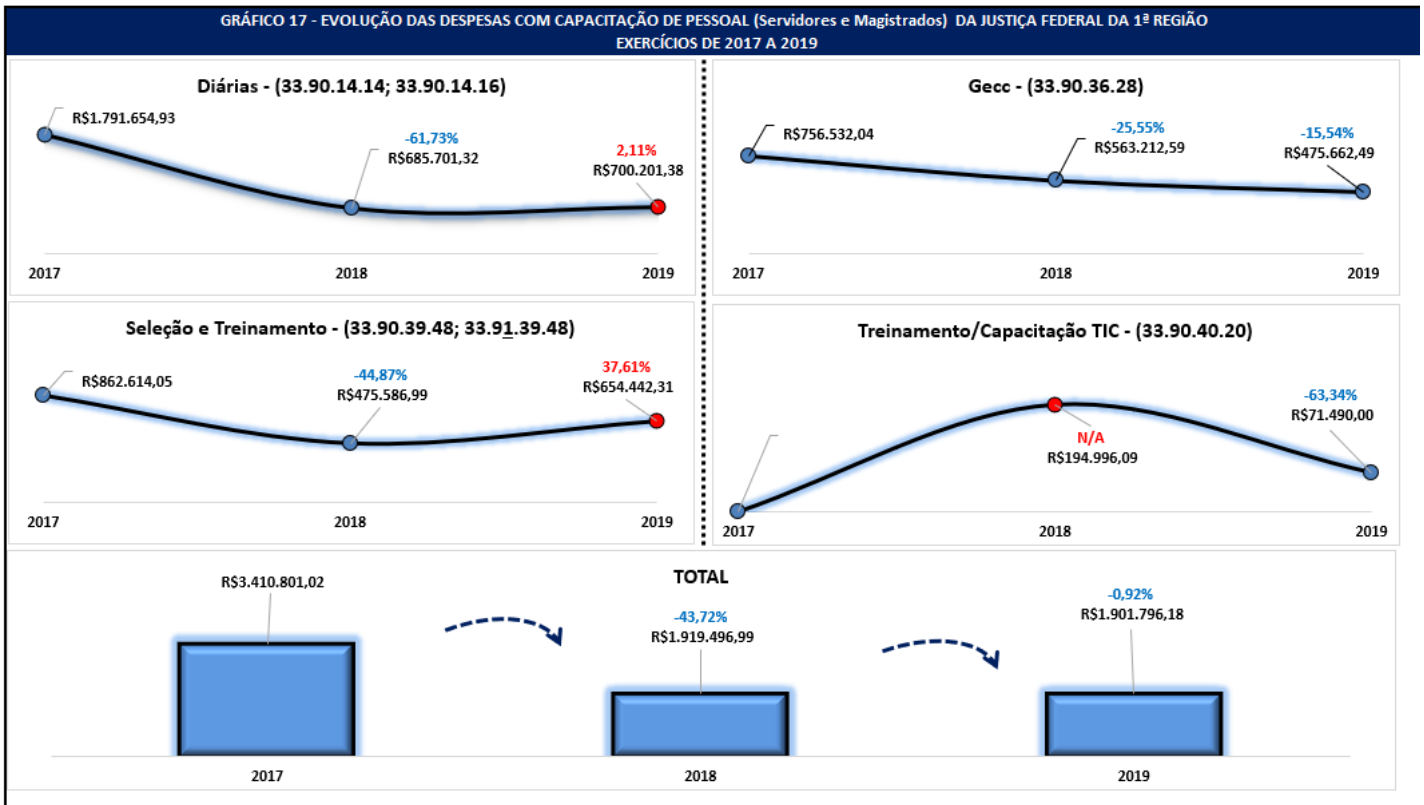


2.4.8 Considerando o montante referente à Justiça Federal da 1ª Região (TRF1 e seções/subseções), verificou-se, nos últimos três anos, que a despesa total com capacitação também vem diminuindo, conforme valores das rubricas relacionadas no Gráfico 17.

2.4.9 Da análise do Gráfico 17, verificou-se que, entre 2017 e 2018, houve redução da despesa total de 43,72% (quarenta e três vírgula setenta e dois por cento), correspondendo a R\$ 1.491.304,03 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e quatro reais e três centavos). Entre 2018 e 2019, redução de R\$ 17.700,81 (dezessete mil, setecentos reais e oitenta e um centavos), correspondendo a 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento).

2.4.10 As despesas com diárias, em 2019, tiveram aumento de 2,11% (dois vírgula onze por cento) em relação a 2018, correspondendo a R\$ 14.500,06 (quatorze mil, quinhentos reais e seis centavos).

2.4.11 As despesas com seleção e treinamento, em 2019, também tiveram aumento em relação a 2018 no percentual de 37,61% (trinta e sete vírgula sessenta e um por cento), no montante de R\$ 178.855,32 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Não foram realizadas em 2017 despesas classificadas no GND 33.90.40.20 - Treinamento/Capacitação TIC.



Fonte: Tesouro Gerencial

2.4.12 As rubricas evidenciadas nos Gráficos 16 e 17 referem-se aos programas orçamentários de Capacitação de Recursos Humanos, Ações de Informática, Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, essas três alocadas na Ação 4257 - Julgamento de Causas, e às rubricas relativas ao Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJE, na Ação 151W, evidenciadas pela LOA 2019.

2.4.13 Tais ações expressam os objetivos estratégicos da Justiça Federal para o período 2015/2020 e suas vinculações ao PPA 2016-2019, ao promover o desenvolvimento do potencial humano nos órgãos da Justiça Federal, mesmo com o cenário de restrições orçamentárias.

2.4.14 Após análise de todo o exposto, verificou-se que a Justiça Federal da 1ª Região atendeu à recomendação de fomento à qualificação e treinamento de pessoal, constante do item 1, letra "h" do Anexo IV do referido acórdão, ao promover a capacitação por meio de instrutoria interna, utilizando o conhecimento já presente no corpo funcional, como também com a disponibilização crescente de ações de capacitação virtuais, proporcionando aumento gradativo do número de servidores participantes concomitantemente com o avanço da redução de despesas de custeio conforme evidenciado nos Gráficos 16 e 17.

2.4.15 Verificou-se, ainda, que a Justiça Federal da 1ª Região adota boas práticas, com vistas à redução de despesas de custeio, conforme referenciado nos processos relacionados ao PAe SEI 0006619-36.2020.4.01.8000 e nos documentos vinculados ao PAe SEI 0025615-19.2019.4.01.8000, a seguir elencadas, entre outras:

## BOAS PRÁTICAS



### Secretaria de Gestão de Pessoas - SecGP do Tribunal (10067744)

- Levantamento de necessidades de capacitação, por meio de grupos focais com utilização de técnicas de *design thinking*, contando com a participação dos gestores do Tribunal, com o objetivo de conhecer as reais necessidades, suas entregas e gargalos, bem como sua relação com os objetivos estratégicos e a prestação jurisdicional, de forma a propiciar a utilização mais racional do orçamento anualmente disponibilizado;
- Discussão com áreas demandantes com vistas à priorização das ações de capacitação, em decorrência do cenário de restrições orçamentárias;
- Disponibilização de questionário para preenchimento *online* com o objetivo de conhecer a percepção dos servidores quanto aos eventos de capacitação;
- Apresentação de plano de ações de capacitação - PAC, contendo todo o planejamento para o exercício;
- Verificação da adequação de metodologias que não impliquem em custos para o tribunal, como treinamentos em serviço, encontros, videoconferências, instruções por meio do Teams, *benchmarking* e cursos a distância autoinstrucionais;
- Produção de curso EAD do PJe, que alcançou mais de 1000 participantes no Tribunal, seções e subseções, no exercício 2019;
- Utilização de acordo de cooperação com outros órgãos públicos, com o intuito de trabalhar em parceria e propiciar a participação de servidores do tribunal em eventos de capacitação promovidos por outros órgãos públicos;
- Priorização, sempre que possível, da condução dos eventos de capacitação por meio de instrutoria interna, utilizando o conhecimento já presente no corpo funcional e em outros órgãos da administração pública; e
- Disponibilização de ações de capacitação em formato EAD ou híbrido, com o o objetivo de alcançar o maior número de aprendizes possível, sem perda de qualidade.

### Secretaria de Tecnologia da Informação - Secin do Tribunal (9532562)

- Fomento à capacitação e treinamento de seus servidores por meio de ações realizadas na plataforma de aprendizado *online Alura*, contando, num primeiro momento, com 95 servidores que realizaram cursos, perfazendo 7.851 horas de somatório de carga horária, conforme informação do Nugti 9103277. A equipe de auditoria aferiu que, de fato, o custo estimado foi de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) por hora-aula, conforme informado no Despacho Secin 9532562, estando em consonância com o item 11 do Projeto Básico 7766764. Esse projeto foi orçado em R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para utilização de 32 (trinta e

duas) licenças flutuantes – Plano Corporativo Plus, com vigência de 6 (seis) meses que foram utilizadas pelos 95 servidores, que participaram de um curso ou mais, conforme Relatório 9103253.

**Seção Judiciária do Acre - SJAC (doc. 9919719)**

- Realização de parcerias com outros órgãos e empresas, além da colaboração de educadores internos, contribuindo positivamente para a redução de custos com instrutoria, diárias e passagens. Foi também promovida a contratação de ações de capacitação na modalidade EAD na área judiciária, possibilitando a participação de maior número de servidores, inclusive da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul.

**V - Mitigação de iniciação de obras novas**

2.5.1 Com o propósito de verificar se foi restringida a realização de obras novas, em atendimento à letra "c", do item 1, do Anexo IV do Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário, em cumprimento ao novo regime fiscal imposto pela EC 95/2016, foram analisadas as informações prestadas pelas seções judiciárias vinculadas e pela Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro - Secor, unidade responsável pela compatibilização da proposta orçamentária com o planejamento estratégico, assim como pelo acompanhamento da alocação dos recursos orçamentários e financeiros no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

2.5.2 As informações das seções judiciárias foram consolidadas pela Secor no documento 9660208, encontrando-se também detalhadas nos processos/documentos relacionados ao PAe SEI 0025615-19.2019.4.01.8000. Tendo sido destacado por algumas unidades, em 2019, o que se segue:

<p><b>Seção Judiciária do Amazonas - SJAM</b></p> <p>▶ Não foram iniciadas obras novas de construção no período de 2016-2020. Somente foram contratadas e executadas obras de reforma das instalações da SJAM e SJ-TBT (9984556);</p> <p><b>Seção Judiciária do Pará - SJPA</b></p> <p>▶ Previsão de apenas uma obra, construção do galpão da Mauriti, Tomada de Preços 01/2019 que está na fase final (9329293).</p> <p><b>Seção Judiciária do Maranhão - SJMA</b></p> <p>▶ Não houve gastos com obras novas, pois não houve disponibilização de terrenos para edificação do prédio da Subseção Judiciária de Bacabal e da capital (10007509);</p> <p><b>Seção Judiciária do Piauí - SJPI</b></p> <p>▶ Não houve implementação de obras novas no exercício de 2019 (9484989);</p> <p><b>Seção Judiciária da Bahia - SJBA</b></p> <p>▶ Desde 2015 não foram iniciadas novas obras de construção (9448044);</p> <p><b>Seção Judiciária de Minas Gerais - SJMG</b></p> <p>▶ Foram mantidas as contratações (projetos e obras) iniciadas no exercício anterior, cujas dotações orçamentárias já estavam previstas. Não foram iniciadas obras novas, exceto a contratação emergencial para reparos imprescindíveis na fachada do Edifício ODC (9634069);</p> <p><b>Seção Judiciária de Mato Grosso - SJMT</b></p> <p>▶ Não existiu previsão do início de nenhuma obra nova de construção de sede própria no âmbito da SJMT (9440357).</p> <p><b>Seção Judiciária do Distrito Federal - SJDF</b></p> <p>▶ Foram realizadas apenas reformas referentes a prevenção e combate a incêndios (hidrantes, sinalização, etc), escadas de emergência, acessibilidade e prevenção contra descarga atmosférica, em cumprimento às notificações do Corpo de Bombeiros Militares do DF - CBMDF (Notificação CBMDF n. 15068/2016/2017 (5381970); Notificação CBMDF nº 071/2014 (2493570); e Notificação CBMDF n. 1484/2013 (2493728)) nas 3 sedes da Justiça Federal do DF e no Edifício no SGON onde funcionam o Arquivo Judicial, a Central de Descartes, as Seções de Patrimônio e Material de Consumo, e a Oficina (9355153);</p> <p><b>Seção Judiciária do Acre - SJAC</b></p> <p>▶ Não houve a realização de nenhuma obra ou reforma que não estivesse prevista em orçamento, não sendo impactado pela EC 95/2016 (9919719);</p> <p><b>Seção Judiciária do Amapá - SJAP</b></p> <p>▶ Houve a paralisação das ações para execução das obras de construção da sede própria da SSJ de Laranjal do Jari e Oiapoque (10060399);</p> <p><b>Seção Judiciária de Tocantins - SJTO</b></p> <p>▶ Não foram iniciadas obras novas (9354490);</p> <p><b>Seção Judiciária de Roraima - SJRR</b></p> <p>▶ Não foram iniciadas obras nos últimos 5 anos e não está prevista nova despesa desta rubrica para os próximos exercícios (9348919).</p>
--

2.5.3 Por sua vez, a Secor destacou, no Relatório de Gestão 2019 (10112694), que as despesas com obras e instalações foram acrescidas pela ocorrência de suplementações para as reformas necessárias para manutenção dos edifícios e para o projeto de implantação de energia solar na Justiça Federal da 1ª Região. Destacou ainda que o acréscimo nos gastos de tecnologia da informação decorreu do fato da reclassificação das despesas de informática do elemento 39 para o 40 e o aumento no 52, em razão das antecipações das aquisições de equipamentos de informática, face o corte de 25% (vinte e cinco por cento) nas despesas de custeio para 2020.

2.5.4 Também informou que, em virtude da elaboração do plano de obras para 2021 (PAe SEI 0004769-44.2020.4.01.8000) foi emitida a Circular Presi 10077219, solicitando a retirada de projetos que se configurem como "obra nova", bem como revisão das reformas solicitadas no intuito de permanecerem apenas aquelas de extrema necessidade, considerando que se vislumbra agravamento da restrição orçamentária decorrente da pandemia proveniente da Covid 19, conforme consta do documento 10135463.

2.5.5 A equipe de auditoria levantou os dados orçamentários e financeiros dispostos nas Leis Orçamentária Anuais - LOA 2017 ([Lei 13.414/2017](#)), 2018 ([Lei 13.587/2018](#)), 2019 ([Lei 13.808/2019](#)) e nos créditos adicionais, relativos à dotação autorizada e executada, com vistas a aferir se foram iniciadas obras novas em 2019, em face dos relatórios extraídos do Tesouro Gerencial, constantes do PAe SEI 0014939-75.2020.4.01.8000, sintetizados no Quadro 2.

QUADRO 2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO						
Exercício	Dotação	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	TOTAL
2017	Autorizada (a)	R\$ 2.512.107.558,00	R\$ 707.748.663,00	R\$ 116.035.308,00	R\$ 17.590.000,00	R\$ 3.353.481.529,00
	Executada (b)	R\$ 2.508.219.530,19	R\$ 658.580.142,21	R\$ 48.907.105,43	R\$ 9.552.000,00	R\$ 3.225.258.777,83
	% de Execução (b)/(a)	99,85%	93,05%	42,15%	54,30%	96,18%
2018	Autorizada (a)	R\$ 2.659.426.779,00	R\$ 643.749.836,00	R\$ 91.379.723,00	R\$ 10.100.000,00	R\$ 3.404.656.338,00
	Executada (b)	R\$ 2.651.451.821,19	R\$ 613.124.327,76	R\$ 20.339.419,34	R\$ 9.600.000,00	R\$ 3.294.515.568,29
	% de Execução (b)/(a)	99,70%	95,24%	22,26%	95,05%	96,76%
	△ % da Execução Anual	5,71	-6,90	-58,41	0,50	2,15
2019	Autorizada (a)	R\$ 2.935.584.930,00	R\$ 607.338.743,72	R\$ 82.380.221,00	R\$ 14.659.943,00	R\$ 3.639.963.837,72
	Executada (b)	R\$ 2.934.940.918,08	R\$ 571.398.086,58	R\$ 49.955.831,99	R\$ 14.475.554,41	R\$ 3.570.770.391,06
	% de Execução (b)/(a)	99,98%	94,08%	60,64%	98,74%	98,10%
	△ % da Execução Anual	10,69	-6,81	145,61	50,79	8,39

Fonte: Tesouro Gerencial

2.5.6 Da análise, primeiramente, verificou-se que, nos últimos três anos, a despesa executada total vem aumentando. Entre 2017 e 2018, ocorreu um aumento de R\$ 69.256.790,46 (sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos). Entre 2018 e 2019, esse aumento foi de R\$ 276.254.822,77 (duzentos e setenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Ressalta-se que, em virtude de ser o Tribunal um órgão prestador de serviços, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais é sempre de maior representatividade.

2.5.7 Em 2019, o acréscimo decorreu do aumento da execução das despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Investimentos (equipamentos de TIC - servidores/storage, aquisição de software pronto, material de TIC, obras em andamento, instalações, entre outros) e com Inversões Financeiras (aquisição de imóveis de Varginha e Ipatinga/MG). O único grupo que apresentou decréscimo foi o de Outras Despesas Correntes, com diminuição de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) em relação a 2018, tais constatações guardam pertinência com o Relatório de Gestão 2019 (10112694).

2.5.8 Notadamente em relação às despesas realizadas no Grupo Investimentos (GND 4), verificou-se que não foram realizadas obras novas e sim a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação - servidores/storage (44.90.52.43), aquisição de softwares prontos (44.90.40.05) e com material de TIC/permanente (44.90.52.35), como também foi dada continuidade a obras já iniciadas e reformas de imóveis.

2.5.9 Do total executado, foram pagas despesas, com a inclusão de restos a pagar processados pagos, em 2019, relativas a reformas de imóveis nas seções judiciárias a seguir elencadas:

- Distrito Federal - DF (Ação 158C) e (Ação 15FU);
- Maranhão - MA (Ação 158D);
- Goiás - GO (Ação 158F);
- Uberlândia - MG (Ação 15PG);
- Teresina - PI (Ação 15PH);
- Belo Horizonte - MG (Ação 15R8); e
- Porto Velho - RO (Ação 15R9).

2.5.10 Também ocorreram despesas com o andamento de obras já iniciadas conforme abaixo:

- Ação 11RV - Construção do Edifício-Sede do TRF1;
- Ação 12R9 - Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador;
- Ação 12SR - Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres;
- Ação 1A66 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT;
- Ação 7E41 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi - BA;
- Ação 7J50 - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Feira de Santana - BA;
- Ação 7J62 - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso - BA; e
- Ação 15S8 - Projeto de implantação de energia solar na Justiça Federal da 1ª Região.



2.5.11 Em face do exposto, após avaliações, verificou-se que a Justiça Federal da 1ª Região atendeu à recomendação de reduzir a iniciação de obras novas constante do item 1, letra "c" do Anexo IV do referido acórdão, tendo em vista que não foram iniciadas obras novas, mantendo-se apenas o curso de obras já iniciadas e reformas de imóveis. Tais procedimentos estão em consonância com o disposto na Resolução CJF 523/2019, que estabelece que serão destinados limites orçamentários para obras e aquisições de imóvel somente após assegurados recursos suficientes para as despesas obrigatórias, bem como para a manutenção das despesas essenciais ao custeio das unidades da Justiça Federal.

## VI - Flexibilização do horário de expediente para evitar consumo de energia nos horários mais caros, observado o limite mínimo para atendimento ao público, definido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ

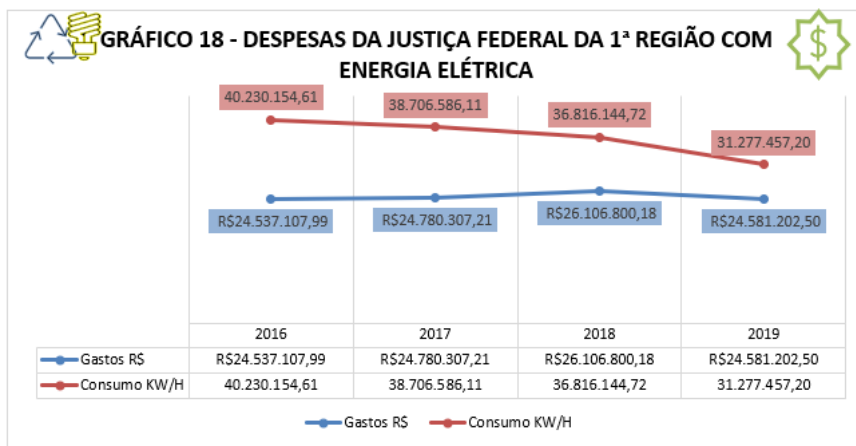
2.6.1 Verificou-se que as seções, subseções judiciárias e o Tribunal, em atendimento à Resolução Presi TRF1 8324992, de 14/06/2019, e em conformidade com os normativos que regem a matéria, alteraram o horário de funcionamento e de atendimento ao público externo em 2019 e 2020, nos termos das portarias Direfs e da Resolução Presi - TRF1 evidenciadas no Quadro 3, com vistas à contenção de despesas com energia elétrica em face do limite de gastos estabelecido pela EC 95/2016.

2.6.2 Tais medidas, somadas a outras boas práticas informadas nos processos relacionados ao PAe SEI 0006325-81.2020.4.01.8000, como a restrição do horário de funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, desligamento de lâmpadas de corredores e de áreas de circulação fora do horário de expediente, como também a utilização de placas fotovoltaicas já instaladas e em fase final de instalação em algumas unidades da Justiça Federal da 1ª Região, também contribuíram para a contenção de despesas com a manutenção da máquina administrativa no horário das 18h às 21h, intervalo de tempo em que ocorre o pico de consumo de energia na maior parte do território brasileiro.

## QUADRO 3 - NORMATIVOS

RESOLUÇÕES	PORTARIAS E RESOLUÇÃO PRESI
<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Resolução CNJ 88/2009, fixa parâmetros uniformes para o funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário quanto à jornada de trabalho de seus servidores;</li> <li>❖ Resolução CNJ 130/2011, acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 1º da Resolução CNJ 88/2009;</li> <li>❖ Resolução CJF 4/2008, com as alterações posteriores, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;</li> <li>❖ Acórdão 928/2013 - TCU - Plenário (Item 6.23), determina ao TRF 1ª Região a implementação de efetivo e sistemático controle de horário de entrada e saída dos servidores, mediante controle diário de frequência;</li> <li>❖ Resolução Presi 8324992, de 14/06/2019 - TRF1, que dispõe sobre a jornada de trabalho e o horário de funcionamento da Justiça Federal da 1ª Região, estabelecendo que o funcionamento das seções e subseções judiciárias e o atendimento ao público externo dar-se-ão no horário das 9h às 18h, ininterruptamente, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira;</li> <li>❖ Emenda Constitucional 95/2016 – Limitou por 20 anos os gastos públicos, para fins de reequilíbrio das contas públicas.</li> </ul>	

2.6.3 No Gráfico 18, elaborado a partir dos dados extraídos do Observatório da Estratégia - JF, fica evidenciada a redução do consumo de KW/H com energia elétrica em 2019 pela Justiça Federal da 1ª Região, embora tenham sido mantidos os gastos em níveis semelhantes aos anos anteriores ao de 2019.



Fonte: Observatório da Estratégia - JF (Site atualizado em 12/03/2020, às 13:50 hs.)  
Extraído pela Seauf/Diaud /Secau em 20/04/2020



2.6.4 Em face do exposto, após análises, verificou-se que a Justiça Federal da 1ª Região evitou o consumo de energia nos horários mais caros ao flexibilizar o horário de funcionamento e de atendimento ao público, entre outras medidas, observado o limite mínimo para atendimento ao público, definido pelo CNJ, ao normatizar medidas para a contenção de despesas de custeio em atendimento ao item 1, letra "d" do Anexo IV do referido acórdão.

## VII - Renegociação de reajustes contratuais com as empresas prestadoras de serviço

2.7.1 Em relação às renegociações de reajustes contratuais com as empresas prestadoras de serviço, em atendimento à letra "e" do item 1, do Anexo IV do Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário em cumprimento à lei do teto de gastos, verificou-se:

2.7.2 Quanto às informações prestadas pelas unidades administrativas das seções judiciárias, encontrando-se detalhadas nos processos vinculados ao PAe SEI 0025615-19.2019.4.01.8000, destacado por algumas seccionais em 2019:

### Seção Judiciária do Amazonas - SJAM

► Atuação no sentido de minimizar os reajustes contratuais, ainda mais após a aprovação da EC 95/2016, nos termos dos contratos dispostos nos processos administrativos: 0000503-81.2015.4.01.8002; 0001344-71.2018.4.01.8002; 0004191-80.2017.4.01.8002; 0000540-11.2015.4.01.8002; 0000594-74.2015.4.01.8002; 0000498-59.2015.4.01.8002; 0000159-03.2015.4.01.8002 e 0000155-63.2015.4.01.8002, que não foram reajustados anualmente ou tiveram reajustes inferiores aos índices originalmente previstos, com a concordância das empresas contratadas. Além desses, algumas despesas com contratos continuados foram extintas ou drasticamente reduzidas, nos termos do documento 9452325 (9984556);

### Seção Judiciária do Pará - SJPA

► Contrato com o agente integrador de estágio não foi renovado (Proc. 0009848-42.2018.4.01.8010), resultando em economia de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais) no exercício de 2020 e negociação com a seguradora de vida de estagiários e prestadores de serviço voluntário para, apesar da redução do número de vidas, não haver aumento do valor por vida segurada (Proc. 0009001-40.2018.4.01.8010) (9335526);

### Seção Judiciária do Maranhão - SJMA

➤ Houve a tentativa de negociação de carga horária que não foi aceita pelo Sindicato (10007509);

#### Seção Judiciária do Piauí - SJPI

➤ Os reajustes de contratos de aluguéis de imóveis onde funcionam as Sedes das Subseções Judiciárias foram renegociados ao limite de 3% (três por cento), inferior ao índice contratado (IGP-M) (9484989);

#### Seção Judiciária da Bahia - SJBA

➤ Os executores de contratos analisaram as planilhas de formação de preços das contratações e negociaram com os fornecedores os valores dos contratos das despesas continuadas e de locação. Do mesmo modo, os reajustes e repactuações previstos em contrato foram renegociados (9446162);

#### Seção Judiciária de Minas Gerais - SJMG

➤ A Seccional negociou com as empresas contratadas a não aplicação de reajustes e, quando não foi possível, buscou-se a redução do índice previsto no contrato (9329722);

#### Seção Judiciária de Mato Grosso - SJMT

➤ Desde 2016 é realizada negociação para tentar reduzir percentuais de reajuste de contratos. As maiores dificuldades são encontradas para os contratos de postos de trabalho terceirizados, pois a repactuação é feita de acordo com as convenções coletivas de trabalho que ocorrem anualmente. No entanto, em 2020 será dada continuidade às renegociações, e caso não seja possível, serão avaliadas formas de redução de preços por meio de realização de nova licitação ou por último, redução de mais postos de trabalho, caso não haja outra alternativa (9438568);

#### Seção Judiciária de Goiás - SJGO

➤ Reduções contratuais com locação, cessão de mão de obra e Rede Wan (8555674 e 8793789);

#### Seção Judiciária do Distrito Federal - SJDF

➤ Promoveu o ajuste de despesas ao limite orçamentário através da redução do quantitativo de postos de trabalho terceirizado. Esclareceu que as empresas informaram que dependem dos sindicatos dos empregados. Em reunião realizada com representantes sindicais, estes informaram que "não poderiam abrir mão de direitos dos trabalhadores". Mesmo sendo avisados que haveriam demissões, mantiveram seus posicionamentos (9355153);

#### Seção Judiciária do Acre - SJAC

➤ Não houve necessidade de renegociação nos casos de empresas prestadoras de serviços de cessão de mão de obra, pois todos os índices das repactuações, baseadas em acordos ou convenções coletivas, sempre estiveram bem abaixo do limite fixado pelo TRF. Foi necessária apenas renegociação em relação aos contratos de telefonia, tendo obtido êxito em todos os casos (9919719);

#### Seção Judiciária de Rondônia - SJRO

➤ Todos os gestores de contratos são orientados a adotarem a prática de renegociação de reajustes contratuais com as empresas prestadoras de serviços, tendo obtido êxitos em várias ocasiões (9863137);

#### Seção Judiciária do Amapá - SJAP

➤ Foram efetivadas negociações com a empresa de vigilância objetivando a redução de valores, o que acarretou uma economia na ordem de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento). Rescisões dos Contratos nº 15 6173685 e 16/2018 6173696, SSJLI e SSJOPQ, respectivamente, PAe 0002316-04.2019.4.01.8003, a partir de 19/11/2019, conforme termos de rescisões 9281727 e 9281733, rescisões essas em razão das mudanças das sedes dessas unidades interioranas para os fóruns estaduais locais. Já em relação à Sede, houve a redução de dois postos noturnos (quatro vigilantes), Contrato 14/2018, conforme ofício SJAP-Secad - 9259396, a partir de 13/12/2019, economia na ordem de 22% (vinte e dois por cento). Tais medidas elencadas acarretarão a diminuição global dos contratos supra mencionados - no ano de 2020 em relação a 2019 - de R\$ 2.054.476,46 (dois milhões, cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para R\$1.062.250,20 (um milhão, sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), redução de mais de 48% (R\$ 992.226,26). Para os contratos de limpeza, apoio administrativo/jardinagem e copeiragem, em 2019 foi entabulada negociação com as empresas no intuito de reduzir o valor dos contratos, no entanto restou infrutífera a negociação. Os contratos referidos são de postos de trabalho, o que torna mais difícil a redução dos reajustes, pois a repactuação é feita de acordo com as convenções coletivas de trabalho que ocorrem anualmente. Em que pese ter restado infrutífera a negociação, a SJAP promoveu a redução do contrato de limpeza no percentual de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) decorrente da revisão do quantitativo de material e consumo, tendo por base a avaliação dos últimos dois anos de contrato, conforme TA (9652098). Quanto ao contrato de apoio administrativo e jardinagem, desde a última licitação, ocorrida no final de 2018, foram reavaliadas as condições da contratação e decidiu-se pela retirada da reposição nas férias (10113273);

#### Seção Judiciária de Tocantins - SJTO

➤ A administração vem revisando os contratos de cessão de mão de obra junto as empresas prestadoras de serviços buscando a redução dos custos das contratações (9468186);

#### Seção Judiciária de Roraima - SJRR

➤ As despesas com mão de obra terceirizada foram de R\$ 2.124.075,17 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil setenta e cinco reais e dezessete centavos) em 2016 e R\$ 1.745.666,62 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) em 2019, ou seja, redução de 17,82% (dezessete vírgula oitenta e dois por cento). Esse resultado foi alcançado por meio de revisões do quantitativo de mão de obra, bem como renegociações de reajustes contratuais (9348919).

2.7.3 Em relação às unidades administrativas do Tribunal, cujos gestores participaram das reuniões do Comor2 - TRF1, de 22/05/2019 (8274029) e de 14/06/2019 (8377524), foram instadas a se manifestar a respeito dos cortes de despesas com custeio efetivamente realizadas, consoante processos vinculados ao PAe SEI 0007598-95.2020.4.01.8000. Dentre as medidas adotadas que foram informadas pelos gestores, destacam-se: encerramento de contratos, redução de salários e de carga horária de colaboradores, realização de parcerias com outras unidades, aproveitando ferramentas já adquiridas pelo Tribunal, para a redução de despesas de custeio, conforme aferido ante as informações detalhadas a seguir:

#### Assessoria de Comunicação Social - Ascom

➤ Encerramento do contrato do clipping em dezembro/2019 (10052334);

➤ Em face das negociações para redução de salários de colaboradores e negociação para não haver substituições em caso de férias, o Programa Inteiro Teor continua sendo produzido normal e semanalmente, 2020, já que não houve redução da equipe em razão dos cortes, mas sim redução nos salários (10052334);

➤ Auxílio da Secretaria de Tecnologia da Informação - Secin para a realização da manutenção preventiva e corretiva de equipamentos utilizados em sistemas de transmissão de áudio e vídeo, e, para suprir a necessidade, foram iniciadas as transmissões de julgamentos utilizando-se o software Teams, ora adquirido por este tribunal dentro do pacote Office 365, o que poderá substituir paulatinamente o sistema atualmente utilizado, no que diz respeito ao software de transmissão. Os equipamentos de áudio e vídeo necessitarão de contrato de manutenção de hardware, ou, quando houver disponibilidade orçamentária, a aquisição de novos equipamentos que possam oferecer garantias mais extensas que possibilitem dispensar



contratações para manutenções. Enquanto isso, o auxílio da Secin na manutenção dos equipamentos poderá resultar em considerável economia para o Tribunal (10052334);

► Tratativas com a Secin para aquisição de novas ilhas de edição, conforme processo SEI 0014687-09.2019.4.01.800, o qual encontra-se na fase de solicitação de propostas que possam atender a demanda, visto que estão obsoletas, necessitando assim de muitos reparos e, conseqüentemente, de substituição (10052334);

#### Secretaria de Gestão Administrativa - SecGA

► Revisão dos contratos de mão de obra com redução no valor dos contratos (retirada de cobertura de férias dos contratos de apoio administrativo e da maioria dos posto do contrato de limpeza e conservação) (9667016);

► Revisão dos contratos também em virtude da redução de carga horária dos prestadores para 6 (seis) horas diárias e adequação dos salários com base no piso salarial da CCT respectiva, tendo em vista que os salários até então praticados pelo Órgão estavam acima da Convenção Coletiva (9667016);

#### Secretaria Judiciária - Secju

► O contrato existente com a empresa Kenta terá vigência somente até 30 de junho do corrente ano. Sem possibilidade de renovação (10060958);

► Iniciadas tratativas/parcerias com vistas a evitar a duplicação de contratações, conforme sugestão do Presidente do Tribunal, nos termos da Ata 8377524, de 14/06/2019. Tendo sido destacado pela Secin (10060958) as contratações em andamento constantes dos seguintes processos e a manifestação no "*Despacho TRF1-COJIN 10055997*".

PAe 0001876-17.2019.4.01.8000 - Estudo Técnico e Contratação de nova solução de sistema de gravação de áudio e vídeo, com suporte a atualização de licenças, a ser utilizada nas audiências de 1º Grau da JF1 (10060958);

PAe 0007713-53.2019.4.01.8000 - Estudo Técnico e Contratação de nova solução de sistema de gravação de áudio e vídeo, com suporte a atualização de licenças, a ser utilizada nas audiências de 2º Grau - Cojin - TRF1(10060958);

#### Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação - Secge

► Redução da ordem de 30% (trinta por cento) dos valores fixos, pagos mensalmente, relativos à manutenção de equipamentos do setor de acabamento gráfico, 10130545 e 10131050, nos termos do Contrato n. 0036/2016 (10128136);

► Em relação ao Contrato n. 0040/2018, embora não se tenha alcançado êxito na redução do valor da hora de serviços, conseguimos, contudo, manter, junto à Contratada, o valor pactuado anteriormente, desde a sua última renovação, ocorrida em julho/2018, 10130504 e 10131026, consoante documento 10128136;

► Redução, considerável, desde o início de 2019, nos chamados técnicos de manutenção, corretiva e preventiva, bem como as aquisições de material gráfico ora restritas, tão somente, a itens de extrema necessidade para o setor (10128136);

► A Dimpe fez ainda as seguintes considerações (10181485):

Em abril/2019, com o fim da impressão do periódico *TRF 1ª Região em Revista* e a tendência de redução na demanda por outros serviços gráficos, o orçamento para o referido contrato foi reduzido em 40% (quarenta por cento), passando a contar com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (8017476).

Em abril/2020, com o fim da veiculação da *Revista do Tribunal* em formato impresso, o orçamento para este serviço sofreu nova redução, desta vez de aproximadamente 33% (trinta e três por cento), sendo disponibilizado para a despesa o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) (10064718).



2.7.4 Pelo exposto, constata-se que as unidades administrativas do Tribunal e das seções judiciárias empreenderam esforços no sentido de diminuir despesas com a renegociação de reajustes contratuais, extinção de contratos e parcerias entre as unidades atendendo à recomendação constante do item 1, letra "g" do Anexo IV do referido acórdão.

## VIII - Ações de conscientização dos servidores quanto à necessidade de redução de material de consumo

2.8.1 No tocante às ações de conscientização dos servidores quanto à necessidade de redução de material de consumo, em atendimento letra "f" do item 1 do Anexo IV do Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário, realizou-se, entre outros:

- Levantamento, por meio do Tesouro Gerencial, do quantitativo, valor unitário e do total pago pelas aquisições com gêneros de alimentação; e
- Levantamento, também pelo Tesouro Gerencial, de despesas com outros materiais de consumo que, ao invés de diminuir, tiveram aumento em 2019 em comparação aos anos anteriores.

2.8.2 Quanto às despesas pertencentes ao Grupo de Natureza da Despesa (GND) 3- *Outras Despesas Correntes*, relacionadas à natureza detalhada 33.90.30.00 - *Material de Consumo*, que tratam de gêneros de alimentação (GND 33.90.30.07), gás (GND 33.90.30.04) e material de expediente (GND 33.90.30.16), verificou-se diminuição dessas despesas em relação a 2019, conforme relatórios extraídos do Tesouro Gerencial constantes do PAe SEI 0014939-75.2020.4.01.8000 e documentos relacionados ao PAe SEI 0006325-81.2020.4.01.8000 (Processo Principal/Conscientização).

2.8.3 Vale ressaltar que especificamente em relação a gêneros de alimentação (GND 33.90.30.07), conforme consta do Apêndice II (10413977), foram elaboradas tabelas por Unidade Gestora - UG e que, ao final, as informações foram consolidadas priorizando, dentre outros itens, a avaliação e mensuração de despesas com água, açúcar e café. Assim, constatou-se que entre os anos de 2017 a 2019 houve redução global (água, açúcar, café e outros) consolidada (todas as UGs) de 24,46% (vinte e quatro vírgula quarenta e seis por cento) na aquisição destes materiais de consumo.

2.8.3.1 Enfatiza-se que a metodologia de obtenção dos dados, referenciados no item 2.8.3, utilizada é a análise da Lista de Itens da Nota de Empenho preenchidas pelas UGs, não permitindo assegurar 100% (cem por cento) de certeza quanto a acurácia dos dados, pois tal lista depende da forma de preenchimento conforme destacado na Informação Seauf 10062344 em seu item 2.1.5. Assim, é legítimo afirmar que as informações acima prestadas são aproximações, podendo haver algumas divergências.

2.8.4 Em relação à natureza de despesa detalhada em 33.90.30.00 - *Material de Consumo*, verificou-se que **augmentaram**, em 2019, em relação aos itens com Material de Cama, Mesa e Banho (GND 33.90.30.20), Uniformes, Tecidos e Aviamentos (GND 33.90.30.23), Material para Comunicações (GND 33.90.30.30), Material p/ Manutenção de Bens Móveis (GND 33.90.30.25), Material p/ Áudio, Vídeo e Foto (GND 33.90.30.29) e Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (GND 33.90.30.01), conforme relatórios financeiros e informações relacionados aos supracitados processos indicados no item 2.8.2.

2.8.5 Nesse contexto, **com vistas a estimular o desenvolvimento da cultura de transparência no uso dos recursos públicos, foram elaborados 15 (quinze) apêndices, elencando as maiores despesas com materiais de consumo realizadas pelo Tribunal e pelas seções judiciárias, em 2019, com vistas a contribuir com a importância da conscientização da realização de ações para o uso parcimonioso com os objetos de gastos indicados nos mencionados apêndices, em observância ao novo regime fiscal. Todos os apêndices elaborados foram relacionados no PAe SEI 0014792-49.2020.4.01.8000.**

2.8.5.1 Os referidos apêndices foram elaborados a partir dos relatórios do Tesouro Gerencial constantes do PAe SEI 0014939-75.2020.4.01.8000, conforme evidenciados a seguir:

- Seção Judiciária do Amazonas - SJAM (10413978);

- Seção Judiciária do Pará - SJPA (10413979);
- Seção Judiciária do Maranhão - SJMA (10413980);
- Seção Judiciária do Piauí - SJPI (10313981);
- Seção Judiciária da Bahia - SJBA (10413982);
- Seção Judiciária de Minas Gerais - SJMG (10413983);
- Seção Judiciária de Mato Grosso - SJMT (10413984);
- Seção Judiciária de Goiás - SJGO (10413985);
- Seção Judiciária do Distrito Federal - SJDF (10413986);
- Seção Judiciária do Acre - SJAC (10413987);
- Seção Judiciária de Rondônia (10413988);
- Secretaria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (10413989);
- Seção Judiciária do Amapá - SJAP (10413990);
- Seção Judiciária do Tocantins - SJTO (10413991); e
- Seção Judiciária de Roraima - SJRR (10413992).



2.8.6 Pelo exposto, verifica-se que, em linhas gerais, foram implementadas ações de conscientização voltadas para o uso equilibrado e consciente de materiais de consumo em consonância com o recomendado no item 1, letra "f" do Anexo IV do referido acórdão.

## BOAS PRÁTICAS

	<b>Unidades Administrativas do Tribunal e das Seções Judiciárias</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicação de 183 boas práticas e/ou medidas adotadas pelas unidades administrativas da Justiça Federal da 1ª Região para a redução com despesas de custeio implementadas ou em estudo, com o propósito de disseminar para outras unidades e ampliar o rol de praticantes com vistas a conscientização da realização de ações para ao uso parcimonioso dos recursos públicos. Tais indicações serão disponibilizadas pela equipe de auditoria no Portal do TRF1 (Anexo 10518355).</li> </ul>

## IX - Substituição de postos de trabalho de vigilância pela instalação de Circuito Fechado de TV - CFTV, quando possível;

2.9.1 Em relação à substituição de postos de trabalho de vigilância pela instalação do CFTV, quando possível, em atendimento à letra "g" do item 1, do Anexo IV do Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário em cumprimento ao novo regime fiscal, verificou-se:

2.9.2 Quanto às informações prestadas pelas unidades administrativas do Tribunal e das seções judiciárias, detalhadas nos autos vinculados aos processos administrativos PAe SEI 0025615-19.2019.4.01.8000 e PAe SEI 0005913-53.2020.4.01.8000, cabe destacar o que se segue:

<p><b>Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional - Coisi</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ainda não houve a implementação/ampliação/modernização do Circuito Fechado de Televisão (CFTV) das edificações do Tribunal Regional Federal 1ª Região. Informou-se que ações nesse sentido estão sendo tratadas no PA/SEI 0014179-63.2019.4.01.8000 e, em linhas gerais, o projeto prevê a ampliação/modernização do Sistema com 367 (trezentos e sessenta e sete) pontos de vídeo monitoramento, consoante compreendido no Termo de Referência (9142884), conforme doc. 10087364;</li> </ul> <p><b>Divisão de Vigilância, Transporte e Serviços Gerais - Diseg</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ (...) O supervisor da Sevsi informa, ainda, que não houve redução da quantidade de postos de trabalho, quando da instalação de circuito fechado de TV - CFTV (10091341);</li> </ul> <p><b>Seção Judiciária do Amazonas - SJAM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O sistema atual, apesar de estar em funcionamento, não permite a adoção de tal medida, todavia registra-se o aguardo do orçamento para execução de projeto de modernização e ampliação do sistema de CFTV (9967561);</li> </ul> <p><b>Seção Judiciária do Pará - SJPA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Não houve substituição de postos de trabalho de vigilância pela Instalação de Circuito Fechado de TV - CFTV (10101505);</li> </ul> <p><b>Seção Judiciária do Maranhão - SJMA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Para o ano de 2020, há a previsão da retirada de mais 1 posto de vigilância 12/36 diurno e 1 posto de vigilância 12/36 noturno, este será substituído por 1 posto diarista 44 horas, no prédio que aloja o arquivo judicial (essa medida será realizada devido a implantação de um posto de vigilância eletrônica 24 horas que está sendo contratada através de processo licitatório, conforme PAe SEI 0003824-70.2019.4.01.8007 (10035098);</li> </ul> <p><b>Seção Judiciária do Piauí - SJPI</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Não houve substituição de postos de trabalho de vigilância patrimonial armada por CFTV (9484989);</li> </ul> <p><b>Seção Judiciária da Bahia - SJBA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Existência de contrato unificado de vigilância armada 24h para todo o estado e Circuito Fechado de TV (CFTV) na Sede e em todas as Subseções, estando em curso um estudo de viabilidade de contratação de vigilância por monitoramento eletrônico, que possibilitará a substituição dos postos noturnos de vigilância armada, caso seja efetivado (9448044);</li> </ul> <p><b>Seção Judiciária de Mato Grosso - SJMT</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Os agentes de segurança não possuem porte de armas, o que inviabiliza a substituição de postos de trabalho de vigilância armada pela instalação de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), principalmente para manter a segurança dos magistrados, servidores,</li> </ul>
--

estagiários, prestadores de serviços e usuários da Justiça Federal (9440357);

#### Seção Judiciária de Goiás - SJGO

▶ Não houve substituição de postos de trabalho de vigilância pela instalação de Circuito Fechado de Televisão - CFTV (10100658);

#### Seção Judiciária do Distrito Federal - SJDF

▶ Não obstante a redução dos postos de trabalho, houve investimento na aquisição de equipamento de circuito interno de TV, que desde 2016 totalizam: a) 460 câmeras de CFTV e previsão de aquisição de mais 100 unidades para 2020; b) 3 câmeras de CFTV speed home e previsão de aquisição de mais 3 unidades para 2020; c) 41 gravadores de CFTV e previsão de aquisição de mais 20 unidades para 2020 (9355153);

#### Seção Judiciária do Acre - SJAC

▶ Para 2020, houve a necessidade de redução de 1 (um) posto de vigilância noturno na Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul e a implantação de sistema de monitoramento eletrônico para atendimento do período noturno (9919719);

#### Seção Judiciária de Rondônia - SJRO

▶ No ano de 2020 a segurança foi reformulada com o incremento do CFTV e a contratação de serviço de monitoramento eletrônico, o que possibilitou significativa redução das despesas com vigilância armada, conforme demonstrado nas planilhas 10022582, 10022590 e 10022606, conforme disposto no doc. 10029174;

#### Seção Judiciária do Amapá - SJAP

▶ Foram adquiridos equipamentos para melhoria do sistema de CFTV, possibilitando uma compensação das perdas dos postos noturnos ocorridas nesta Seção Judiciária no período noturno, mas não ocorreu, necessariamente, pela troca de um pelo outro (10068744);

▶ Houve a aquisição de suprimentos de CFTV, câmeras, e NVR's em curso, para uma melhoria do sistema atual, esse que já se encontra ultrapassado e com diversas câmeras inoperantes. A melhoria do sistema possibilitará uma compensação da perda dos postos de vigilância noturnos. (10090095);

#### Seção Judiciária de Tocantins - SJTO

▶ Foi implantado no Edifício Anexo da SSJARN o sistema de CFTV em substituição ao posto de serviço de vigilância (9468186);

#### Seção Judiciária de Roraima - SJRR

▶ Esta ação não foi implementada, haja vista que os postos de vigilância presencial oferecem mais segurança para magistrados e servidores, principalmente para aqueles que lidam com processos criminais (9348919).

2.9.3 Analisou-se, em conjunto com as informações acima prestadas, o PAe SEI 0013093-45.2019.4.01.8004, com destaque para o Despacho Diges 9225191, solicitando informações acerca das medidas tomadas para contenção de despesas e se tais ações restritivas poderiam prejudicar a segurança de magistrados e de servidores ante os questionamentos da Associação dos Juizes Federais da 1ª Região - Ajufer, da Associação dos Juizes Federais da Bahia - Ajufba, da Associação dos Juizes Federais de Minas Gerais - Ajufemg e da Associação dos Juizes Federais do Piauí - Ajufepi (doc. 9062001).

2.9.3.1 Observando-se o Apêndice XVIII 10413993, tem-se um resumo do que foi evidenciado e as respostas que estão destacadas (SJPA e SJAC) relatam uma correlação entre restrição orçamentária e possível falta de segurança. Entretanto, em síntese, todas as outras seções judiciárias responderam que fizeram ajustes e remanejamentos no que foi possível sem mencionar ausência de segurança.



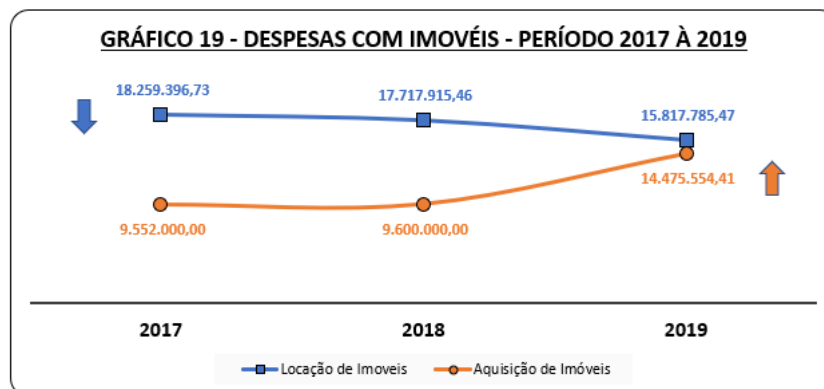
2.9.4 Pelo exposto, depreende-se que, embora os resultados sejam tímidos, algumas medidas foram tomadas pelas seções judiciárias e pelo Tribunal com o intuito de minimizar os impactos das restrições orçamentárias. Considerando-se, ainda, o elevado impacto e a probabilidade de eventos de risco à integridade física e à vida de magistrados e servidores envolvidos na atividade judiciária, em algumas localidades não foi possível substituir postos de trabalho de vigilância pela instalação de Circuito Fechado de TV - CFTV.

## X - Priorização de aquisição de edifício em detrimento de ocupação de imóveis locados

2.10.1 Com o propósito de aferir a implementação de medidas de priorização de aquisição de edifício em detrimento de ocupação de imóveis locados pela Justiça Federal da 1ª Região, em atendimento à letra "h", do item 1, do Anexo IV do Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário, foram levantados os dados orçamentários e financeiros dispostos nas Leis Orçamentárias Anuais - LOA 2017 ([Lei 13.414/2017](#)), 2018 ([Lei 13.587/2018](#)), 2019 ([Lei 13.808/2019](#)) e nos créditos adicionais, relativos à dotação autorizada e executada, conforme relatórios extraídos do Tesouro Gerencial.

2.10.1.1 Os referidos relatórios constam do PAe SEI 0014939-75.2020.4.01.8000, sintetizados no supracitado Quadro 2 - Execução do Orçamento constante do item 2.5.5, disposto na medida IV - Mitigação de iniciação de obras novas do presente relatório.

2.10.2 Da análise, verificou-se que, nos últimos três anos, a despesa executada com a aquisição de imóveis pela Justiça Federal da 1ª Região (45.90.61.01 e 45.91.61.05) vem aumentando. Em contraponto ocorreu à diminuição de despesas com locação de imóveis (33.90.36.15 e 33.90.39.10), incluídos os tributos pagos por locatários/cessionários (33.90.39.15), conforme Gráfico 19.



2.10.3 Notadamente em relação ao exercício de 2019, houve abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal de Minas Gerais, destinado à aquisição dos edifícios-sede nas cidades de Varginha (Ação 15H1) e Ipatinga (15GX), no montante de R\$ 14.659.943,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais). Tendo sido executado, ao final, o valor de R\$ 14.475.554,41 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

2.10.4 Também em 2017 e 2018, ocorreram aquisições de imóveis na Seção Judiciária de Minas Gerais e de Mato Grosso, ante as informações detalhadas a seguir dos relatórios extraídos do Tesouro Gerencial referenciados no supracitado processo, nos termos do Quadro 4.

QUADRO 4 - IMÓVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO ADQUIRIDOS ENTRE 2017 A 2019			
DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS	DEZ/2017	DEZ/2018	DEZ/2019
Imóvel destinado ao funcionamento da SSJIG-MG, rua Vila Lobos, 311, bairro Cidade Nobre, Ipatinga-MG, Matrícula n.72.399, Livro 2-Registro Geral,Ficha n. 01F do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga/MG,com todas as benfeitorias e pertences, cf. contrato de compra e venda firmado em 20.12.2019 e dispensa licitação n.74/2019, PAe SEI 0011282-38.2019.4.01.8008.			R\$ 6.815.611,41
Imóvel destinado ao funcionamento da SSJVG-MG, Av. Princesa do Sul, n.1855, Bairro Rezende, Varginha-MG, com todas as benfeitorias e pertences, cf. dispensa licitação n.75/2019, PAe SEI 0017301-60.2019.4.01.8008.			R\$ 7.659.943,00
Imóvel destinado ao funcionamento da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de São João Del Rey - MG. PAe SEI 0014454-46.2018.4.01.8008.		R\$ 4.900.000,00	
Imóvel destinado ao funcionamento da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso - MG. PAe SEI 0031185-30.2017.4.01.8008.		R\$ 4.700.000,00	
Imóvel destinado ao funcionamento da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Janaúba - MG. PAe SEI 0021534-71.2017.4.01.8008.	R\$ 2.700.000,00		
Imóvel destinado ao funcionamento da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Poços de Caldas - MG. PAe SEI 0021517-35.2017.4.01.8008.	R\$ 5.152.000,00		
Aquisição de imóvel para instalação do Arquivo Judicial desta seccional, localizado na Av. Miguel Sutil 660, Cuiabá-MT, Recibo: s/n - PAe SEI 0004005-36.2017.4.01.8009.	R\$ 1.700.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.552.000,00</b>	<b>R\$ 9.600.000,00</b>	<b>R\$ 14.475.554,41</b>

Fonte: Tesouro Gerencial

2.10.5 Analisou-se também o PAe SEI 0005459-10.2019.4.01.8000 que trata da permuta de imóveis por obra, com destaque para as informações relativas às tratativas junto à Secretaria de Patrimônio da União - SPU com o propósito de obter a cesta de imóveis destinada à Justiça Federal da 1ª Região com vistas à permuta de imóveis da União, baseado na Instrução Normativa SPU n. 3 de 31/07/2018 (7773630), para oferecimento como pagamento na construção de obra de edificação de imóveis ou a troca por outros imóveis, conforme planilhas 9384247, 9384251, 9384256, 9384308 e 9384340.

2.10.5.1 Verificou-se que, nas solicitações encaminhadas à SPU onde consta o levantamento das necessidades da Justiça Federal da 1ª Região, foram elencadas as unidades necessitadas de reformas, bem como as informações para a permuta de imóveis da União com particulares interessados em executar serviços de obra nova ou reforma ou permuta de imóveis particulares específicos com imóveis da União, conforme informações evidenciadas nas supracitadas planilhas. Tais demandas foram encaminhadas à SPU, encontrando-se pendente de atendimento, conforme Ofícios TRF1 - Comor 1 - JF1 7851741, de 05/04/2019, 8869037, de 17/09/2019 e 9384356, de 29/12/2019 e Informação TRF1-Nugob 10084764, de 07/04/2020.



2.10.6 Em face do exposto, constatou-se, após avaliações, que a Justiça Federal da 1ª Região busca a permuta de bens, operação bastante oportuna em épocas de restrição orçamentária, quando o orçamento público não consegue abrigar recursos suficientes para a aquisição de imóveis e também manter contratos de locação de imóveis voltados para o funcionamento das atividades jurisdicionais. Da análise do Gráfico 19, observou-se que nos últimos três anos está sendo priorizada a aquisição de edifícios em detrimento de ocupação de imóveis locados, razão pela qual entende-se que as ações realizadas estão em consonância com o recomendado no item 1, letra "h" do Anexo IV do referido acórdão.

### 3. CONCLUSÃO

3.1 Primeiramente, cumpre destacar que, em todos os exercícios de vigência da EC 95/2016, houve o uso pela Justiça Federal da compensação facultada pelo § 7º do art. 107 do ADCT e limitada a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do limite do próprio Poder Executivo nos termos do § 8º do mesmo dispositivo, conforme destacado no item 10 do Exame Técnico do Acórdão 1390/2020 - TCU - Plenário, de 18/06/2020, a seguir evidenciado na Tabela 1. O instituto da compensação se destinou a "acomodar" os impactos fiscais dos reajustes salariais e reestruturações de carreiras concedidos anteriormente à promulgação da EC 95/2016, mas com implementação escalonada nos exercícios subsequentes.

3.2 O referido acórdão guarda total similitude com o Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário, de 9/10/2019, disposto no Ofício 0241/2019 - TCU/Semag (9221078), que elencou no Anexo IV medidas para o compartilhamento de boas práticas para atingimento dos objetivos do novo regime fiscal objeto da presente auditoria, uma vez que, no escopo daquela fiscalização, foram contempladas as mesmas questões, quais sejam: a) avaliação dos dispêndios do Poder Judiciário e do Ministério Público Federal - MPU, em especial quanto a indícios de descumprimento do Teto de Gastos de 2020 e b) emissão de alertas acerca da impossibilidade de compensação, pelo Poder Executivo, de eventuais excessos de despesas em relação aos limites da EC 95/2016, bem como acerca das sanções cabíveis.

Tabela 1

## TETO DE GASTOS - LIMITE X EXECUÇÃO X COMPENSAÇÃO - 2017 A 2019

Poderes/ Órgãos	2017			2018			2019		
	Limite (A)	Despesa (B)	Compensação? (C) = B - A	Limite (A)	Despesa (B)	Compensação? (C) = B - A	Limite (A)	Despesa (B)	Compensação? (C) = B - A
Executivo	1.252.375,9	1.202.880,5	-	1.289.947,2	1.229.250,9	-	1.346.575,8	1.310.518,1	-
Legislativo	11.309,3	10.850,5	Não	11.648,6	11.150,4	Não	12.159,9	11.851,2	Não
Câmara	5.432,1	5.127,7	Não	5.595,1	5.289,4	Não	5.840,7	5.639,8	Não
Senado	3.998,5	3.899,6	Não	4.118,4	3.993,0	Não	4.299,2	4.205,6	Não
TCU	1.878,7	1.823,3	Não	1.935,1	1.868,0	Não	2.020,0	2.005,8	Não
Judiciário	38.613,0	38.714,8	609,3	39.771,5	40.788,8	1.163,1	41.517,4	43.881,3	2.293,2
STF	579,4	569,9	Não	596,8	598,3	1,5	623,0	693,7	70,7
STJ	1.363,4	1.265,2	Não	1.404,3	1.357,3	Não	1.465,9	1.423,1	Não
Federal	9.972,5	10.030,0	57,5	10.271,7	10.446,5	174,8	10.722,6	11.236,9	514,3
Militar	490,5	463,4	Não	505,2	507,3	2,1	527,4	534,0	6,6
Eleitoral	6.638,6	6.324,9	Não	6.837,8	6.770,2	Não	7.137,9	7.235,8	97,9
Trabalho	16.985,4	17.530,1	544,7	17.495,0	18.479,7	984,7	18.263,0	19.986,2	1.633,2
TJDF	2.406,0	2.413,1	7,1	2.478,2	2.469,7	Não	2.587,0	2.677,2	80,2
CNJ	177,2	118,2	Não	182,5	159,7	Não	190,6	194,4	3,8
DPU	492,8	524,8	32,0	507,6	515,5	7,9	529,9	529,3	Não
MPU	5.830,9	5.957,0	126,3	6.005,8	6.055,1	51,2	6.269,5	6.480,6	211,1
MPU	5.755,5	5.881,8	126,3	5.928,2	5.979,4	51,2	6.188,5	6.393,4	204,9*
CNMP	75,4	75,2	Não	77,6	75,7	Não	81,0	87,2	6,2

Extraído: Nota Técnica do Acórdão 1390/2020 - TCU - Plenário, de 18/06/2020  
Fontes: SOF e STN.

3.3 Verificou-se que, no caso da Justiça Federal da 1ª Região, foram efetivadas em 2019, último ano de vigência da regra de compensação, as medidas elencadas no item 1 do Anexo IV do [Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário](#), em atendimento ao teto de gastos imposto pela EC 95/2016, as quais terão reflexos nos exercícios financeiros subsequentes.

3.4 Avaliou-se, por meio da metodologia aplicada - detalhada no item VII da Introdução deste relatório, a execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, com o propósito de aferir se as medidas dispostas no supracitado Anexo foram implementadas. Assim, com base nos relatórios gerenciais extraídos do Siafi operacional, que permitiram a análise das informações selecionadas por diferentes filtros, foi adotado, conforme o caso, como métrica orçamentária para exame das atividades, o momento da liquidação da despesa.

3.5 Desse modo, a equipe de auditoria entendeu que, por meio da evidenciação das despesas liquidadas - aquelas em que houve prestação de serviço de terceiros e que possui obrigação de pagamento por parte desta Administração - tem-se mais objetividade na análise por compreender que, na liquidação, há efetividade de execução no serviço prestado ou da aquisição de material, com responsabilidade social.

3.6 Ainda nesse contexto, foram utilizados como parâmetro temporal os exercícios financeiros de 2017, 2018 e 2019, como período de corte amostral das atividades administrativas, exceto para os objetos de auditoria referentes ao item "II - Redução no quantitativo de postos de trabalho terceirizados", em que foram considerados os períodos de 2018 a 2020, bem como relativo ao item "V - Flexibilização do horário de expediente para evitar consumo de energia", utilizados os dados do Observatório da Estratégia da Justiça Federal - JF, no tocante aos exercícios de 2016 a 2019.

3.7 Ficou constatado que, em termos gerais, a administração da Justiça Federal da 1ª Região envidou esforços variados objetivando encontrar meios legais e operacionais para o alcance das metas propostas nos termos das reuniões do Comor1 - JF e Comor2 - TRF1, realizadas em 2019, que guardam relação com as recomendações do Anexo IV.

3.8 Tais exames permitiram uma visão ampla da situação acerca das atividades-meio deste Tribunal e das Seções Judiciárias relativas às áreas de atuação de pessoal/contratação (capacitação de servidores, recrutamento de estagiários e quantitativo de postos de trabalho terceirizados contratado), patrimônio (imóveis e obras/reformas), orçamento e finanças (despesas correntes diversas), identificando oportunidades e promovendo ajustes na gestão por meio do corte de despesas correntes. Elencando-se, entre outros, os cortes praticados pela Administração nas despesas com energia elétrica, materiais de expediente, com vigilância e limpeza. Além da realização de campanhas internas para conscientização dos públicos internos quanto ao consumo sustentável dos recursos hídricos e para redução do consumo de materiais descartáveis.

3.9 Além das referidas ações para redução de despesas, destaca-se a adoção de outras boas práticas, medidas e estudos compilados pela equipe de auditoria no quadro intitulado de "Boas Práticas e Medidas Adotadas para a Redução e/ou Controle de Despesas de Custeio - Justiça Federal da 1ª Região de 1º e 2º Graus" constante no Anexo I (10518355), com vistas a disseminar práticas entre as unidades e ampliar o rol de praticantes para a redução de despesas com a manutenção da máquina administrativa.

3.9.1 Cumpre destacar as medidas adotadas pela Administração com o propósito de minimizar a carência de servidores, tais como o estímulo ao trabalho voluntário mencionado no item II desse relatório, a instituição do teletrabalho informado por algumas unidades, conforme indicado no Anexo I (10518355), a capacitação de servidores, a revisão de processos de trabalhos e os investimentos em recursos tecnológicos adotados por unidades da Justiça Federal da 1ª Região, referenciados nos processos vinculados ao PAe SEI 0025615-19.2019.4.01.8000.

3.10 Por fim, embora tenham sido identificados aumentos pontuais conforme evidenciado no presente relatório, a equipe de auditoria constatou que a gestão propôs iniciativas e executou com razoável grau de segurança as ações que constituem o objeto desta auditoria, elencadas no Anexo IV do Acórdão 2455/2019 - TCU - Plenário relativas à conformidade e às operações, no que tange à gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

3.11 Todavia, faz-se relevante, para os controles das contas públicas e para a transparência da gestão pública, que a Administração permaneça atenta ao atual cenário de restrição orçamentária, sendo então necessária a recomendação constante do item 4 a seguir disposta.

#### 4. RECOMENDAÇÃO

4.1 Considerando o término do período de compensação de despesas pelo Executivo e as informações evidenciadas no supracitado Quadro 2 - Execução do Orçamento e respectivos itens, que vale citar:

(...)

2.5.6 Da análise, primeiramente, verificou-se que, nos últimos três anos, a despesa executada total vem aumentando. Entre 2017 e 2018, ocorreu um aumento de R\$ 69.256.790,46 (sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos). Entre 2018 e 2019, esse aumento foi de R\$ 276.254.822,77 (duzentos e setenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Ressaltando que, em virtude de ser o Tribunal um órgão prestador de serviços, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais é sempre o de maior representatividade.

2.5.7 Em 2019, o acréscimo decorreu do aumento da execução das despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Investimentos (equipamentos de TIC - servidores/storage, aquisição de software pronto, material de TIC, obras em andamento, instalações, entre outros) e com Inversões Financeiras (aquisição de imóveis de Varginha e Ipatinga/MG). O único grupo que apresentou decréscimo foi o de Outras Despesas Correntes, com diminuição de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) em relação a 2018, tais constatações guardam pertinência com o Relatório de Gestão 2019 (10112694).

4.2 Considerando os ditames da EC 95/2016 e o cenário atual, **recomenda-se** à Administração adotar controles com vistas ao monitoramento permanente e à manutenção da adequada correlação entre as despesas de natureza continuada obrigatória que possuem margem de expansão como a GND 1 - Pessoal e Encargos Sociais e as despesas do grupo GND 3 - Outras Despesas Correntes e GND 4 - Investimentos e em caso mais restrito a GND 5 - Inversões Financeiras.

4.2.1 A correlação entre as naturezas de despesa se faz necessária tendo em vista que, no decorrer dos próximos exercícios financeiros, a GND 1 possui tendência de aumento conforme exame técnico do TCU supracitado, decorrendo daí que a margem de operacionalização das GNDs 3 e 4 devem diminuir consideravelmente.

4.2.2 Depreende-se disso, em que pese ter-se constatado a diminuição dos gastos com despesas correntes no âmbito deste TRF1 e Seccionais, a necessidade da contínua atenção por parte dos gestores aos níveis de gastos, bem como às projeções futuras das dotações autorizadas a que este Tribunal vier a obter para consecução das suas atividades jurisdicionais. Mantendo-se, assim, um equacionamento cuidadoso entre GND 1 e demais GNDs 3, 4 e 5.

Ante ao exposto, propõe-se o encaminhamento deste Relatório de Auditoria à Presidência do Tribunal e à Diretoria-Geral da Secretaria, para conhecimento e divulgação às Secretarias vinculadas, bem como às unidades auditadas e/ou interessadas.

À consideração superior.

**SÍLVIA FLORA LOBO NOGUEIRA DA GAMA**  
Supervisora da Seção de Auditoria Contábil, Financeira e Patrimonial – Seauf

**JOÃO PAULO BORGES RIBEIRO MEIRELLES**  
Analista Judiciário - Contadoria

**ALEX CERQUEIRA ROCHA**  
Assistente Adjunto III

**MARCOS DE OLIVEIRA DIAS**  
Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa – Diaud  
Coordenador da Equipe de Auditoria

**JOÃO BATISTA CORRÊA DA COSTA**  
Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas - Diaup

De acordo.

Encaminhe-se à Presidência do Tribunal e à Diretoria-Geral da Secretaria, para conhecimento deste Relatório.

Encaminhe-se à Secor, para conhecimento deste Relatório e, entendendo necessário, manifestação.

Encaminhe-se às unidades administrativas do Tribunal (SecGA, Secin, SecGP, Secge, Secbe, Secju, Ascom, Asfaj e Coisi) e às Secretarias Administrativas das Seções Judiciárias da 1ª Região, para conhecimento e providências relacionadas às recomendações constantes do Item 4.

Encaminhe-se aos Núcleos e às Seções de Auditoria Interna da Justiça Federal da Primeira Região, para conhecimento deste Relatório.

**MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA**  
Diretora da Secretaria de Auditoria Interna – Secau/TRF 1ª Região

(1) Grupo de Natureza de Despesa - GND, segundo a Lei 4.320/64, representam a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Andre da Silva Meneses Graca, Diretor(a) de Secretaria**, em 22/07/2020, às 18:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Dias, Diretor(a) de Divisão**, em 22/07/2020, às 18:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha, Assistente Adjunto III**, em 22/07/2020, às 18:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Corrêa da Costa, Diretor(a) de Divisão**, em 23/07/2020, às 09:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Flora Lobo Nogueira da Gama, Supervisor(a) de Seção**, em 23/07/2020, às 10:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Borges Ribeiro Meirelles, Analista Judiciário**, em 23/07/2020, às 10:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10589324** e o código CRC **5E2AC70F**.

